ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Boa Vista, 22 a 29 de marçol de 1996 | Criado pela Resolução nº 003/93 | Edição nº 142 páginas - 34

MESA DIRETORA

DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
PRESIDENTE

DEPUTADO PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CARDOSO
1º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADA ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
2ª VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º SECRETÁRIO

DEPUTADO HENRIQUE MANOEL F. MACHADO
2º SECRETÁRIO

DEPUTADO HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
3º SECRETÁRIO

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Deputado Iradilson Sampaio de Souza	- Presidente
Deputada Francisca Aurelina de Medeiros Lima	- Vice-Presidente
Deputado Lúcio Elber Licarião Távora	- Membro
Deputado Helder Teixeira Grossi	- Membro
Deputado Édio Vieira Lopes	- Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim	- Presidente
Deputada Zenilda Maria Portella	- Vice-Presidente
Deputado Antônio Mecias Pereira de Jesus	- Membro
Deputada Rosa de Almeida Rodrigues	- Membro
Deputado Paulo Roberto de Almeida Cardoso	- Membro

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS

Deputado Édio Vieira Lopes	- Presidente
Deputado Paulo Roberto de Almeida Cardoso	- Vice-Presidente
Deputado Célio Rodrigues Wanderley	- Membro
Deputado Francisco de Souza Cruz	- Membro
Deputado Antônio Mecias Pereira de Jesus	- Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SÁUDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO

Deputado Lúcio Elber Licarião Távora	- Presidente
Deputado Célio Rodrigues Wanderley	- Vice-Presidente
Deputado Helder Teixeira Grossi	- Membro
Deputada Francisca Aurelina de Medeiros Lima	- Membro
Deputado Jalser Renier Padilha	- Membro

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

Deputada Rosa de Almeida Rodrigues	- Presidente
Deputado Iradilson Sampaio de Souza	- Vice-Presidente
Deputado Helder Teixeira Grossi	- Membro
Deputado Édio Vieira Lopes	- Membro
Deputado Lúcio Elber Licarião Távora	- Membro

SUPLENTES:

Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim - 1º Suplente
Deputado Paulo Roberto de Almeida Cardoso - 2º Suplente

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Deputado Francisco de Sales Guerra Neto	- Presidente
Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim	- Vice-Presidente
Deputada Zenilda Maria Portella	- Membro
Deputado Jalser Renier Padilha	- Membro

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS

Resoluções no. 29-A, 53 a 56	pág. 02
Resoluções no. 57 a 60	pág. 03
Resoluções no 61 a 65	pág. 04
Resoluções 66 a 71	pág. 05
Resoluções no 72 a 76	pág. 06
Resoluções no 77 a 82	pág. 07
Resoluções no 83, 84, 89 a 92	pág. 08
Resoluções no 093 a 96	pág. 09
Resoluções no 97 a 101	pág. 10
Resoluções no 102 a 107	pág. 11
Resoluções no 108, 109, 111 a 113	pág. 12
Resoluções no 114 a 118	pág. 13
Resoluções no 119 a 123	pág. 14
Resoluções no 124 a 128	pág. 15
Resoluções no 130, 131, 135	pág. 16

ATOS LEGISLATIVOS

Indicações no 16 e 17	pág. 16
Indicações no 18 a 22	pág. 17
Indicações no 23 a 27	pág. 18
Indicações no 28 a 32	pág. 19
Requerimentos no 16, 16A, 17 e 18	pág. 20
Requerimento no 19	pág. 21
Proejto de Lei no 13	pág. 21 e 22
Projeto de de Lei no 14	pág. 22 e 23
Projeto de Lei no 15 a 17	pág. 23
Projeto de Lei no 18 a 20	pág. 24
Projeto de Lei no 21	pág. 25
Projeto de Lei Complementar no 02	pág. 25
Projeto de Resolução no 02	pág. 25
Projeto de Resolução no 03	pág. 25, 25
Moção no 01	pág. 26
Moção no 02	pág. 27
Pedido de Informação no 02 e 04	pág. 27
Resolução no 07	pág. 27
Resolução no 08	pág. 28

ATAS PLENÁRIO

Ata-ordinária no 457	pág. 28, 29
Ata-ordinária no 458	pág. 29
Ata-ordinária no 459	pág. 29, 30
Ata Extraordinária no 133	pág. 30

ATA DAS COMISSÕES

Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle	pág. 30, 31
Reunião Conjunta das Comissões C.P.L.	pág.31, 32
Carta Convite no 13 a 17	pág. 32
Carta Convite no 18 a 22	pág. 33
Carta Convite no 23	pág. 34
Emenda Constitucional no 03/95	pág. 34

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº029/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR JEAN FLÁVIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA para exercer a função gratificada, símbolo GFS-1, do quadro de pessoal provisório desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 10/92, alterada pelas Resoluções 488/93, 19/94, 24/95 e 55/95.

Palácio Antonio Martins, 05 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº053/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados ALMIR MORAIS SÁ e HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM, às localidades de São Luiz do Anauá, São João da Baliza, Caroebe e Rorainópolis, no período de 01 à 04/03/96, para debater com aquelas comunidades acerca do lançamento do Imposto Territorial Rural em Roraima, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 28 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 54/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, à cidade de Brasília-DF, no período de 04 à 08/03/96, para acompanhamento junto a Câmara dos Deputados das proposições para mudanças relativas a Previdência Social e Instituto de Previdência do Congresso Nacional, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 28 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº055 /96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, às localidades de Uiramutã e Normandia, no período de 29/02 à 07/03/96, levantar dados para reuniões com aquelas comunidades para subsidiar comissão de Deputados que se deslocará para aquelas áreas, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº056 /96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento da servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARBOSA MARQUES, a cidade de Manaus-AM, no período de 01 a 05/03/96, para treinamento junto a área de cerimonial da Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Pal[illegible]io Antonio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº057/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

EXONERAR o servidor RAIMUNDO NONATO FERNANDES MOREIRA da função gratificada símbolo GFE-2, do quadro de Pessoal Provisório desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a [illegible]esolução nº 10/92, alterada pelas Resoluções 488/93, 19/94, 24/95 e 55/95.

Palácio Antonio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº058/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados das funções gratificadas, do quadro de Pessoal Provisório desta Casa Parlamentar, instituído pela Resolução 10/92, alterada pelas Resoluções 488/93, 19/94, 24/95 e 55/95.

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
01 - Vilmar Lana	GFS-5
02 - Aniceto Campanha Wanderley Neto	GFS-5
03 - Laucides Inácio de Oliveira	GFS-5
04 - Helder Figueiredo Pereira	GFS-5
05 - Francisco Fernandes de Oliveira	GFS-5
06 - Fabiana Ramos Bortone	GFS-3
07 - João de Carvalho	GFS-1
08 - Cezar Augusto dos Santos Rosa	GFS-2
09 - Rita Maria Facioni	GFS-2
10 - Cristina Regina da Silva Leite	GFE-2
11 - Juscineide Melo Lima	GFE-2
12 - José Chaves da Silva Santos	GFE-2
13 - Bethânia Thomé Avelino	GFE-2
14 - Gizelda Pinheiro de Barros	GFT-3
15 - Niura Gomes Cardoso	GFI-2
16 - João Batista Xavier da Silva	GFS-1

Art. 2º - Ficam extintas as vagas decorrentes das exonerações mencionadas no artigo anterior.

Palácio Antonio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº059/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, VILMAR LANA, Identidade nº 3.062-CRC/AM, CPF 292.038.139-34, para exercer a partir de 01.03.96 o cargo em comissão de Secretário Administrativo, Nível Especial , integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução nº 001/96.

Palácio Antônio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº060/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, ANICETO CAMPANHA WANDERLEY NETO,, Identidade nº 50.728 SSP/RR, CPF 221 779 142-72, para exercer a partir de 01.03.96 o cargo em comissão de Secretário Legislativo, Nível Especial, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução nº 001/96.

Palácio Antônio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°061 /96

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, LAUCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade n° 4.415 SSP/RR, CPF n° 069 991 822-72, para exercer a partir de 01/03/96 o cargo em comissão de Secretário de Comunicação, Nível Especial, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução 001/96.

Palácio Antônio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Dep. Almir Morais Sá
Presidente

Dep. Urzeni da Rocha Freitas Filho
1° Secretário

Dep. Henrique Manoel Fernandes Machado
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°062/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, HELDER FIGUEIREDO PEREIRA, Identidade n°.45.189 SSP/RR, CPF .146 289 372-49, para exercer a partir de 01.03.96 o cargo em comissão de Consultor Geral, Nível Especial, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução n° 001/96.

Palácio Antônio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°063/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, Identidade n° 151.285 SSP/PA, CPF 042 299 162-72, para exercer a partir de 01.03.96 o cargo em comissão de Secretário Financeiro, Nível Especial , integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução n° 001/96.

Palácio Antônio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°064/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, FABIANA RAMOS BORTONE, Identidade n° 18221190 SSP/SP, CPF 067 768 388-01, para exercer a partir de 01.03.96 o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Nível V, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução n° 001/96.

Palácio Antônio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°065/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, JOÃO DE CARVALHO, CPF 139 448 044-72, para exercer a partir de 01.03.96 o cargo em comissão de Gerente de Técnica Legislativa Exp. Anais e Divulgação, Nível IV, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução n° 001/96.

Palácio Antonio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº066/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA, CPF nº 008 456 710-49, para exercer a partir de 01.03.96 o cargo em comissão de Chefe do Gabinete Militar, Nível IV, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução nº 001/96.

Palácio Antonio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº067/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, RITA MARIA FACIONI, CPF 408 925 149-49, para exercer a partir de 01.03.96 o cargo em comissão de Coordenadora de Controle Interno e Externo, Nível IV, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução nº 001/96.

Palácio Antonio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº068/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, CRISTINA REGINA DA SILVA LEITE, Identidade nº 69.570-SSP/RR, CPF 116.325.692-72, para exercer a partir de 01.03.96 o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Nível IV, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução nº 001/96.

Palácio Antônio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº069/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, JUSCINEIDE MELO LIMA, CPF 025 778 282-68, para exercer a partir de 01.03.96 o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos Material e Patrimônio, Nível IV, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução nº 001/96.

Palácio Antonio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº070/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, JOSÉ CHAVES DA SILVA SANTOS, Identidade nº 235.803 SSP/AM, CPF 053 282 762-72, para exercer a partir de 01.03.96 o cargo em comissão de Coordenador de Informática, Nível IV, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução nº 001/96.

Palácio Antonio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº071/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, BETHÂNIA THOMÉ AVELINO, CPF 512 835 654-04, para exercer a partir de 01.03.96 o cargo em comissão de Gerente de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Nível IV, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução nº 001/96.

Palácio Antonio Martins, 29 de fevereiro de 1996 .

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°072/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, CPF 074 627 862-49, para exercer a partir de 01.03.96 o cargo em comissão de Gerente de Apoio às Comissões, Nível IV, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução n° 001/96.

Palácio Antonio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°073/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, NIURA GOMES CARDOSO, Identidade n° 53.672 SSP/RR, CPF 163 995 012-53, para exercer a partir de 01.03.96 o cargo em comissão de Gerente de Serviços Gerais, Nível IV, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução n° 001/96.

Palácio Antonio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N° 074/96

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, ALCINIRA MAGALHÃES MOTA, CPF n° 077 677 872-49, para exercer a partir de 01/03/96 o cargo de Chefe de Gabinete da 1° Secretaria, Nível V, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução 001/96.

Palácio Antônio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Dep. Almir Morais Sá
Presidente

Dep. Urzeni da Rocha Freitas Filho
1° Secretário

Dep. Henrique Manoel Fernandes Machado
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°075/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, KENNEDY ALCOFORADO LACERDA, Carteira de Identidade n° 669.000 SSP/DF, CPF 267 009 051-68, para exercer a partir de 01.03.96 o cargo em comissão de Assistente Especial, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução n° 001/96.

Palácio Antonio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N° 076/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, JOCIMAR SEVERO DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade n° 65.469/SSP/RR, CPF 294 324 992-00, para exercer a partir de 01.03.96 o cargo em comissão de Assistente Especial, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução n° 001/96.

Palácio Antonio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 077/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, ADEMAR SOLIGO, CPF nº 446 770 492-20, para exercer a partir de 01.03.96 o cargo em comissão de Assistente Especial, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução nº 001/96.

Palácio Antonio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 078/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade nº 587.343/SSP/SC, CPF 589 271 662-72, para exercer a partir de 01.03.96 o cargo em comissão de Assessor Especial, Nível II, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução nº 001/96.

Palácio Antonio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 079/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, GILMAR ARAÚJO DE SOUZA, CPF 149 960 902-78, para exercer a partir de 01.03.96 o cargo em comissão de Assessor Especial, Nível II, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução nº 001/96.

Palácio Antonio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 080/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, DEUSINHA ALMEIDA, Carteira de Identidade nº 71.153 SSP/RR, CPF 589 271 662-72, para exercer a partir de 01.03.96 o cargo em comissão de Assessora Especial, Nível II, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução nº 001/96.

Palácio Antonio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 081 /96

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, JOÃO BATISTA XAVIER DA SILVA, CPF nº 058 449 673-72, para exercer a partir de 01/03/96 o cargo de Assessor Especial, Nível II, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução 001/96.

Palácio Antônio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Dep. Almir Morais Sá
Presidente

Dep. Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Dep. Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 082/96

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, CAROL LINLEY BRAGA, CPF nº 182 790 582-49, para exercer a partir de 01/03/96 o cargo de Assessora Especial, Nível II, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução 001/96.

Palácio Antônio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Dep. Almir Morais Sá
Presidente

Dep. Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Dep. Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 083/96

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, IRACEMA BARBOSA FREITAS, CPF nº 153 009 944-72, para exercer a partir de 01/03/96 o cargo de Assistente Especial, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução 001/96.

Palácio Antônio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Dep. Almir Morais Sá
Presidente

Dep. Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Dep. Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 084 /96

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, LEUZAIR RIBEIRO RICHIL, CPF nº 446.662.092-04, para exercer a partir de 01/03/96 o cargo de Assistente Especial, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal instituído pela Resolução 001/96.

Palácio Antônio Martins, 29 de fevereiro de 1996

Dep. Almir Morais Sá
Presidente

Dep. Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Dep. Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 089/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor JOÃO BATISTA XAVIER DA SILVA, à cidade de Manaus-AM, no período de 07 à 10/03/96, para tratar de assuntos de interesse da ALE/RR junto a 1ª Secretaria da Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 06 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 090/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor GILMÁRIO ALVES PEREIRA, à localidade de Uiramutã, no período de 07 à 10/03/96, em missão de apoio logístico aos Excelentíssimos Senhores Deputados para realização da reunião com aquela comunidade acerca da demarcação de terras indígenas, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 06 de março 1996

Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
1ª Vice Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 091/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor DORVAL ARMANDO FIGUEIREDO, à localidade de Uiramutã, no período de 07 à 10/03/96, em missão de apoio logístico aos Excelentíssimos Senhores Deputados para realização da reunião com aquela comunidade acerca da demarcação de terras indígenas, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 06 de março 1996

Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
1ª Vice Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 092/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados ALMIR MORAIS SÁ e ÉDIO VIEIRA LOPES, à cidade de São Paulo-SP, nos dias 08 e 09/03/96, para participar da Reunião do Colegiado de Presidentes das Assembléias Legislativas do País, e a cidade de Brasília-

DF, no dia 11/03/96 para participarem de reunião com a Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara do Distrito Federal, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 07 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº093/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO, à cidade de Porto Ayacutcho, na República da Venezuela, no período de 08 a 12/03/96, para tratar de assuntos relacionados a cidadãos Brasileiros residentes em Roraima detidos pelas autoridades daquele país, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 08 de março de 1996

Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
1ª Vice Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº094/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor VILMAR LANA à região do Uiramutã, nos dias de 13 e 14/03/96, em apoio aos Senhores Deputados desta Casa na reunião a ser realizada com aquela comunidade, acerca da demarcação de terras indígenas e o direito ao contraditório, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 12 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº095/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor ANICETO CAMPANHA WANDERLEY NETO, à região do Uiramutã, no período de 13 à 22/03/96, em missão de apoio logístico aos Excelentíssimos Senhores Deputados na realização da reunião com aquela comunidade acerca da demarcação de terras indígenas e levantamento nos dias subsequentes de dados para elaboração de contestação com base no direito ao contraditório, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 12 de março 1996

Deputado Almir Morais Sá
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº096/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, à região do Uiramutã, no período de 13 e 14/03/96, para participar da reunião com aquela comunidade acerca da demarcação de terras indígenas, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 12 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº097/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor EDILSON RIBEIRO DA SILVA, aos municípios de São Luiz do Anauá e São João. da Baliza, no período de 12 a 17/03/96, para tratar assuntos de interesse da ALE/RR, junto as câmaras de vereadores daqueles municípios, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 12 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº098/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados ALMIR MORAIS SÁ, URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CARDOSO, ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS, HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM, à região do Uiramutã, no dia de 14/03/96, para participar da reunião com aquela comunidade acerca da demarcação de terras indígenas, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 13 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº099/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado JALSER RENIER PADILHA, à cidade de Belém-PA, no período de 14 a 16/03/96, para participar da 252ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da SUDAM, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 13 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº100 /96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor SOLON MACHADO DA SILVA, à região do Uiramutã, no período de 13 à 18/03/96, em missão de transporte da comissão de apoio logístico aos Excelentíssimos Senhores Deputados para realização da reunião com aquela comunidade acerca da demarcação de terras indígenas, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 13 de março 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 101/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores LUCINEIDE COUTINHO DE QUEIROZ, DORVAL ARMANDO DE FIGUEIREDO e EDERSEN MENDES LIMA, à localidade de Uiramutã, no dia 14/03/96, em missão de apoio logístico aos Excelentíssimos Senhores Deputados para realização da reunião com aquela comunidade acerca da demarcação de terras indígenas, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 13 de março 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº102/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade cam a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores ADEMIR DE SOUZA FIGUEIREDO, WILVETE JUREMA SILVA PINTO, GILMÁRIO ALVES PEREIRA, PLATÃO ARANTES TEIXEIRA, NIURA GOMES CARDOSO, JERÔNIMO MOTA MARANHÃO e HERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA, a localidade de Uiramutã, no período de 13 à 14/03/96, em missão de apoio logístico aos Excelentíssimos Senhores Deputados para realização da reunião com aquela comunidade acerca da demarcação de terras indígenas, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 13 de março 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº103/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor ANTÔNIO ETELVINO DE ALMEIDA à localidade de Uiramutã, no período de 13 à 15/03/96, em missão de transporte da comissão de apoio logístico aos Excelentíssimos Senhores Deputados para realização da reunião com aquela comunidade acerca da demarcação de terras indígenas, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 13 de março 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº104/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor ANTÔNIO GARCIA DE ALMEIDA, à cidade de Brasília-DF, no período de 18 à 21/03/96, para participar de treinamento junto a administração de materiais da Câmara do Distrito Federal, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 13 de março 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº105/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento das Servidoras CRISTINA REGINA DA SILVA LEITE e JUSCINEIDE MELO LIMA, à cidade de Belém-PA, no período de 21 à 30/03/96, para participar de treinamento nas áreas de Material e Recursos Humanos da Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 15 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº106/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora Deputada FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, à cidade de Belém-PA, no período de 18 a 20/03/96, em audiência com o Presidente do BASA naquela cidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 15 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº107/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, à cidade de Brasília-DF, no período de 18 a 22/03/96, em missão oficial junto ao Congresso Nacional e órgãos do Governo Federal, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 18 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°108 /96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS, à cidade de Manaus-AM, no período de 18 a 22/03/96, para tratar de assunto de interesse deste Poder junto a Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 18 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N° 109 /96

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, SUANAN NAKAI DE CARVALHO NUNES, para exercer a função gratificada, símbolo GFE-2, do quadro de pessoal provisório desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n° 10/92, alterada pelas Resoluções 488/93, 19/94, 24/95 e 55/95.

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 1996

Dep. Almir Morais Sá
Presidente

Dep. Urzeni da Rocha Freitas Filho
1° Secretário

Dep. Henrique Manoel Fernandes Machado
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°111 /96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, à cidade de São Paulo-SP, no período de 25/03 a 03/04/96, para tratar de assunto de interesse da ALE/RR, junto as áreas de Transporte da Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 19 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°112 /96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES e das servidoras MARA CRISTINA EDUARDO X. COELHO, SILVIA MARIA MACEDO COELHO e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARBOSA MARQUES, a Vila de Pacaraima, nos dias 20 e 21/03/96, para participar de reunião da ALE/RR, orientando aquela comunidade com relação ao direito ao contraditório na questão da demarcação de terras indígenas em áreas contínua, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins,19 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO N°113/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor GILMÁRIO ALVES PEREIRA, ao município de Caroebe, no período de 19 à 21/03/96, para tratar de assuntos de interesse da ALE/RR, naquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 19 de março 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 114/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor ANTONIO ETELVINO DE ALMEIDA, a região de Pacaraima, no período de 20 a 22/03/96, para acompanhar a 1° Vice Presidente desta Casa, a serviço da ALE/RR junto as comunidades daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antoniò Martins, 19 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
3° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 115/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores FABIANA RAMOS BORTONE, FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e GILMAR ARAÚJO DE SOUZA, ao município de São João da Baliza, no período de 20 a 23/03/96, para prestar assessoramento técnico à Câmara Municipal, com relação ao concurso público daquele Município, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 19 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 116/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY e dos servidores HELDER FIGUEIREDO PEREIRA, JOSENILDO FERREIRA BARBOSA e BEATRIZ GAMA GONZALEZ, a Vila de Pacaraima, no dia 21/03/96, para participar de reunião da ALE/RR, orientando aquela comunidade com relação ao direito ao contraditório na questão da demarcação de terras indígenas em áreas contínua, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 19 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 117/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor KENNEDY ALCOFORADO LACERDA, à cidade de Brasília-DF, no período de 25/03 à 04/04/96, para participar de treinamento junto ao Gabinete da Presidência, da Câmara Distrital de Brasília, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 19 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 118/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

EXONERAR o servidor PÉRICLES VERÇOSA PERRUCI da função gratificada símbolo GFE-2, do quadro de Pessoal Provisório desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n° 10/92, alterada pelas Resoluções 488/93, 19/94, 24/95 e 55/95.

Palácio Antonio Martins, 20 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1° Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº119 /96

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

NOMEAR, GERALDO JÚLIO TORREAS, para exercer a função gratificada, símbolo GFE-2, do quadro de pessoal provisório desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 10/92, alterada pelas Resoluções 488/93, 19/94, 24/95 e 55/95.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 1996

Dep. Almir Morais Sá
Presidente

Dep. Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Dep. Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº120/96

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM e do servidor FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, à cidade Brasília-DF, nos dias de 28 a 30/03/96, para participar da Assembleia Geral da União Parlamentar Interestadual, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 20 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº121/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor IZAILDO FERREIRA DE LUNA, à cidade de Manaus-AM, no período de 26 à 29/03/96, para levantar subsídios junto a área financeira da ALE/AM, objetivando aperfeiçoar o controle de execução orçamentária desta Casa, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 21 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº122/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados, ALMIR MORAIS SÁ e URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO e do servidor DORVAL ARMANDO FIGUEIREDO, às regiões de Rorainópolis e Nova Colina, no período de 22 à 24/03/96, para participarem de reunião com aquelas comunidades acerca da implantação do I.T.R no Estado de Roraima, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 21 de março 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº123/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor JERÔNIMO MOTA MARANHÃO, as regiões de Rorainópolis e Nova Colina, no período de 22 à 24/03/96, para conduzir os Excelentíssimos Senhores Deputados ALMIR MORAIS SÁ e URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, para participarem de reunião com aquelas comunidades acerca da implantação do I.T.R no Estado de Roraima, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 21 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº124/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do servidor VILMAR LANA, à cidade de Manaus-AM, no período de 27/03 a 05/04/96, para verificar sistemas de informação em utilização na Assembléia Legislativa daquele Estado, objetivendo o aperfeiçoamento do sistema de informática desta Casa, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 21 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº125/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, a cidade de Piracicaba/São Paulo, no período de 27 a 30/03/96, para representar a Comissão de Saúde da ALE/RR no Encontro do Serviço de Estatística Médica promovido pela UNEPE, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 21 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº126/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores HERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA e KATIANA QUEIROZ MAGALHÃES, à Vila de Pacaraima, no período de 25 a 29/03/96, para coletar dados junto a população daquela localidade objetivando a elaboração de contestação a demarcação de áreas indígenas de forma contínua, com base no direito ao contraditório, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 22 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº127/96

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores HELDER FIGUEIREDO PEREIRA, JOSENILDO FERREIRA BARBOSA, MARIA LINDAURA CHÃ COSTA, BEATRIZ GAMA GONZALEZ, DANIELLY RODRIGUES DE MELO, JOSÉ CHAVES DA SILVA SANTOS, ALUÍZIO MARQUES BRASIL NETO e AIAS VIANA BENTO, ao município de São Luiz do Anauá, nos dias 25 e 26/03/96, para levantar dados junto aquelas comunidades para subsídiar elaboração de contestação a cobrança do ITR em valores abusivos, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 22 de março de 1996

Dep. Almir Morais Sá
Presidente

Dep. Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Dep. Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº128/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, à Vila de Pacaraima, no dia 25/03/96, para participar de reunião da ALE/RR, para participar de reunião com aquela comunidade acerca da demarcação de terras indígenas em áreas contínua e o direito ao contraditório, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 22 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº130/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento da servidora FABIANA RAMOS BORTONE, à cidade de São Paulo-SP, no período de 26/03 a 09/04/96, para Estágio no Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 22 de março de 1996

Deputado ALMIR MORAIS SÁ
Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 133 /96

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR, o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Presidente da ALE/RR, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, à cidade de Brasília-DF, no período de 27, 28, e 29/03/96, para participar da reunião da União Parlamentar Interestadual-UPI, e audiência com o Presidente da Fundação Nacional do Indio, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 25 de março de 1996

Dep. Almir Morais Sá
Presidente

Dep. Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Dep. Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº135/96

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento da servidora ALCINÍRA MAGALHÃES MOTA, à cidade de Brasília-DF, no período de 28/03 a 03/04/96, para participar de estágio junto a 1ª Secretaria da Câmara do Distrito Federal, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 27 de março de 1996

Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
1ª Vice-Presidente

Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º Secretário

Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO
2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

INDICAÇÕES

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 06 03 1996

INDICAÇÃO nº 016/96

Excelentíssimo senhor presidente da Assembléia Legislativa de Roraima, Almir Morais Sá

O deputado que a este subscreve, amparado pelo Artigo 202 do Regimento Interno desta Casa e pelo Artigo 182 da Constituição Estadual, após ouvido o plenário, solicita que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, Engenheiro Neudo Ribeiro Campos, a presente indicação, bem como a presente justificativa:

01 - Que seja implantado pela Secretaria Estadual de Saúde, nas escolas da Rede Pública Estadual e Municipal, na Região Sul do Estado, PROGRAMAS DE PREVENÇÃO SOBRE A AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.

JUSTIFICATIVA

Localizadas em regiões de difícil acesso, onde as informações fundamentais sobre a prevenção às doenças sexualmente transmissíveis, dentre as quais a AIDS, as escolas da região sul do Estado são "alvos fáceis" para a possível propagação de tais doenças. Nem sempre as campanhas veiculadas através da mídia nacional (rádio e televisão) tem o alcance que programas regionalizados teriam. A presente indicação objetiva preparar os jovens e adolescentes para enfrentar os naturais riscos que tais doenças oferecem para nossa juventude. O referido programa poderia, inclusive, ser efetuado a partir do treinamento de professores, técnicos e outros profissionais das áreas SAÚDE E EDUCAÇÃO, que repassariam os conhecimentos para os alunos, bem como utilizando os técnicos do departamento específico da Secretaria Estadual de Saúde.

MECIAS DE JESUS
Deputado Estadual (PPB)

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 06 03 1996

INDICAÇÃO nº 017/96

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa de Roraima, **Almir Morais Sá.**

O Deputado que a este subscreve, amparado pelo Artigo 202, do Regimento Interno e 182 da Constituição Estadual, após ouvido o plenário, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado ENGENHEIRO NEUDO RIBEIRO CAMPOS, a presente indicação, bem como sua respectiva justificativa.

01 - Que seja implantado pelo Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RR, o Sistema de envio de cobranças de taxas pelos Correios, como IPVA Seguro Obrigatório, multas e etc., a serem cobradas pela rede bancária, onde o cidadã implicado seja cliente.

JUSTIFICATIVA

O Artigo 174 da Constituição Estadual, e os Artigos Quinto,, Inciso XXXII 170, Inciso V da Constituição Federal pregam que as instituições públicas devem primar pel segurança e defesa dos interesses da população, a presente indicação tem pôr objetiv facilitar os meios de pagamentos das taxas e emolumentos cobradas pelo DETRAN/RR.

Devemos lembrar também que impostos e taxas como IPTU, contas telefônica e em alguns casos de água e luz, já chegam aos seus destinatários. A medida servirá tambén para incrementar a arrecadação do DETRAN/RR, bem como trazer maior tranquilidade ac usuários dos serviços do órgão.

MECIAS DE JESUS
Deputado Estadual (PPB)

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 06 03 1996

INDICAÇÃO nº 018/96

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia
Legislativa de Roraima, **Almir Morais Sá.**

O Deputado que a esta subscreve , amparado pelo artigo 202, do regimento interno, e 182 da constituição estadual, após ouvido o plenário, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a presente indicação, acostada da respectiva justificativa.

01- Que seja criado o projeto de interiorização do **Programa Bem Morar,** viabilizando atender as comunidades carentes dos municípios.
02- Estender o projeto Bem Morar para as zonas rurais e comunidades indígenas.

JUSTIFICATIVA

01 -Sabendo que existe uma preocupação do governo estadual em atender todas as comunidades carentes, é mister que seja estendida também as localidades da Zona Rural.
02- A interiorização do Programa Bem Morar facilitará a vida das comunidades carentes, sendo um dos grandes passos que o Estado dará rumo a modernidade no processo de assistência social dirigida, a exemplo do que eiste em países desenvolvidos.
03 - A implantação do Bem Morar no interior, será o primeiro passo para frear a evasão da população para a capital, evitando o crescimento desordenado da periferia de Boa Vista

Na certeza de que será dispensada atenção necessária a este projeto sem prejuízo ao andamento do projeto na capital, é que faço essa indicação.

MECIAS DE JESUS
Deputado Estadual

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 12 03 1996
Secretário

INDICAÇÃO Nº 19/96

CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS

O Deputado que esta subscreve, com amparo no artigo 202, do Regimento Interno, solicita que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, nesta cidade, a seguinte indicação:

" A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, aprovando proposição do Deputado HENRIQUE MACHADO, solicita a construção de 01 Quebra-molas, na Av. Princesa Isabel, em frente a Mercearia e Panificadora São José.

JUSTIFICATIVA

A construção deste Quebra-molas, diminuirá a velocidade dos veículos que trafegam naquela rua, evitando assim acidentes e mortes.

Sala das Sessões, em 08 de março de 1996.

HENRIQUE M.F. MACHADO
DEPUTADO ESTADUAL

EXMO.SR
DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
DD. PRESIDENTE DA ALE
NESTA/

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DEP. ALMIR MORAIS SÁ
PRESIDENTE DA ALE

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 19 03 1996
Secretário

INDICAÇÃO Nº 020 /96

A Deputada que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, a seguinte indicação:

ATENDER A COMUNIDADE INDÍGENA DO LAGO GRANDE:

- MOTOR ELÉTRIDO PARA A SEDE DA VILA;
- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ A ESCOLA SENADOR FILINTO MILLER, EM SISTEMA DE MUTIRÃO COM A COMUNIDADE;
- 60 (SESSENTA) CARTEIRAS ESCOLARES.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, através da proposição da Deputada ZENILDA PORTELLA, solicita para a Comunidade Indígena do Lago Grande, um motor elétrico; ampliação do sistema de energia elétrica até a Escola Senador Filinto Miller, em sistema de mutirão com a Comunidade e sessenta carteiras escolares.

JUSTIFICATIVA

De acordo com pedidos da Comunidade, envio estas reivindicações, como forma de apoiar essa Região.
Todos estes pedidos feitos pelo Tuxaua e Vice-Tuxaua, com o apoio dos moradores da localidade, representam a melhoria para todos eles.

Sala das Sessões, em / /1996

DEPUTADA ZENILDA PORTELLA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DEP. ALMIR MORAIS SÁ
PRESIDENTE DA ALE

L AO
DIA 19 03 19

INDICAÇÃO Nº 021 /96

A Deputada que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, a seguinte Indicação:

- CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CASAS DE APOIO AOS POLICIAIS MILITARES, NA VILA DO EQUADOR, SUL DO ESTADO.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, através da proposição da Deputada ZENILDA PORTELLA, solicita a construção de 03 (três) casas de apoio para os policiais militares, na Vila Equador, Sul do Estado.

JUSTIFICATIVA

Os policiais militares que prestam serviços na referida Vila, não têm onde morar e precisam de moradia para abrigarem suas famílias.
Esses militares estão morando provisoriamente na casa de apoio da Agricultura e da Administração da Vila, há quase três anos.
É preciso o mais urgente a construção destas casas que dará condições dos Policiais desenvolverem seus trabalhos com mais apoio.

Sala das Sessões, em 13 de março de 199

ZENILDA PORTELLA
Deputada

L
DIA 19 03 1996

INDICAÇÃO nº 022/96

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, DEPUTADO ALMIR MORAES SÁ.

Solicito de V.Exa., que após tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Governador do Estado, NEUDO RIBEIRO CAMPOS, a presente Indicação:

- Abertura da Estrada que se inicia na beira do Igarapé Erêu até a beira do Igarapé Acarí, onde funciona a Escola Epitácio Pessoa.

Sala das Sessões - Boa Vista-RR, 13 de março de 1996.

ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Em constantes viagens àquela região, são inúmeros os pedidos para que interceda junto à V.Exa., no sentido de conseguir com que aquela estrada seja feita.

Como é do vosso conhecimento, a referida estrada está em condições precárias, o que aumenta ainda mais as dificuldades de acesso na época do inverno, trazendo, conseqüentemente sérios prejuízos aos moradores e estudantes da Escola Epitácio Pessoal, que funciona naquela localidade.

Assim, solicito à Vossa Excelência um empenho no sentido de designar os Órgãos competentes para a concretização deste pedido o que vai facilitar muito o acesso à região, e desde já, agradecemos em nome dos moradores daquela localidade.

Atenciosamente,

ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
Deputada Estadual

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 19/03/1996
Secretário

INDICAÇÃO Nº23/96

REFORMA DE PONTE

O Deputado que esta subscreve, com amparo no artigo 202, do Regimento Interno, solicita que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, nesta cidade, a seguinte indicação:

" A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, aprovando proposição do Deputado HENRIQUE MACHADO, solicita a reforma da ponte sobre o Igarapé Arraia, na BR 401, no Município de Bonfim.

JUSTIFICATIVA

A referida ponte encontra-se em precário estado de condições, colocando em risco os veículos que utilizam a referida ponte.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1996.

HENRIQUE M.F. MACHADO
DEPUTADO ESTADUAL

EXMO.SR
DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
DD. PRESIDENTE DA ALE
NESTA/

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 19 03 1996
Secretário

INDICAÇÃO Nº24/96

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL

O Deputado que esta subscreve, com amparo no artigo 202, do Regimento Interno, solicita que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, nesta cidade, a seguinte indicação:

" A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, aprovando proposição do Deputado HENRIQUE MACHADO, solicita a construção de 01 Escola Rural no picadão próximo à serra, na colônia Nova Esperança.

JUSTIFICATIVA

O picadão da vicinal principal, tem uma extensão de mais de 10 Km e várias famílias estão assentadas e seus filhos sem condições de assistirem aula na escola hoje existente, distante mais de 10 km.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1996.

HENRIQUE M.F. MACHADO
DEPUTADO ESTADUAL

EXMO.SR
DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
DD. PRESIDENTE DA ALE
NESTA/

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 19/03/1996
Secretário

INDICAÇÃO Nº25/96

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIVALENTE

O Deputado que esta subscreve, com amparo no artigo 202, do Regimento Interno, solicita que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, nesta cidade, a seguinte indicação:

" A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, aprovando proposição do Deputado HENRIQUE MACHADO, solicita a construção de uma Quadra Polivalente Coberta, e construção de um módulo Administrativo na Escola Marechal Rondon, na Maloca do Boqueirão, no Município de Alto Alegre.

JUSTIFICATIVA

A demanda estudantil vem aumentando sensivelmente na comunidade, e os jovens ficam ociosos por falta de local apropriado para a prática de esportes, a quadra seria muito útil para os jovens e a comunidade.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1996.

HENRIQUE M.F. MACHADO
DEPUTADO ESTADUAL

EXMO.SR
DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
DD. PRESIDENTE DA ALE
NESTA/

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 19/03/1996
Secretário

INDICAÇÃO Nº26/96

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

O Deputado que esta subscreve, com amparo no artigo 202, do Regimento Interno, solicita que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, nesta cidade, a seguinte indicação:

" A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, aprovando proposição do Deputado HENRIQUE MACHADO, solicita a construção de uma escola com 12 salas de aula, e dependências administrativas, para atender o ensino de 1º e 2º graus, na sede do Município de Alto Alegre.

JUSTIFICATIVA

A população jovem de Alto Alegre, vem crescendo assustadoramente com a migração de famílias de outros estados, principalmente o nordeste, e as duas escolas existentes não tem mais capacidade para atender a demanda, além de não terem mais condições para ampliação por falta de espaço.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1996.

HENRIQUE M.F. MACHADO
DEPUTADO ESTADUAL

EXMO.SR
DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
DD. PRESIDENTE DA ALE

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 19 03 1996
Secretário

INDICAÇÃO Nº27/96

Solicita a: **RECUPERAÇÃO DE RODOVIA**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no artigo 202, do Regimento Interno, solicita que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, nesta cidade, a seguinte indicação:

" A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, aprovando proposição do Deputado HENRIQUE MACHADO, solicita a recuperação da RR-205, da entrada do Projeto Paredão, até a margem esquerda do Rio Mucajaí.

JUSTIFICATIVA

Durante e após o período invernoso, a estrada fica intrafegável, devido aos grandes atoleiros formados pelas fortes chuvas, impedindo assim o acesso para a Colônia do Paredão, e demais fazendas localizadas ao longo daquela estrada.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1996.

HENRIQUE M.F. MACHADO
Deputado Estadual

EXMO.SR
DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
DD. PRESIDENTE DA ALE
NESTA/

LIDO NO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA DIA 19 03 1996 Secretário

INDICAÇÃO Nº 28 /96

Solicita a: **CONSTRUÇÃO DE MURO**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no artigo 202 do Regimento Interno, solicita que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, nesta cidade, a seguinte indicação:

"A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, Aprovando proposição do Deputado HENRIQUE MACHADO, solicita a construção de um Muro na Escola Maria das Dores Pereira de Matos, na Vila São Silvestre, no Município de Alto Alegre.

JUSTIFICATIVA

A referida escola possui uma cerca de madeira e arame liso, mas não evita o acesso de animais pequenos, e de pessoas no período da noite e nos finais de semana, causando danos nas paredes e demais instalações.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1996.

HENRIQUE M.F. MACHADO
Deputado Estadual

EXMO.SR
DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
DD. PRESIDENTE DA ALE
NESTA/

LIDO NO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA DIA 19 03 1996 Secretário

INDICAÇÃO Nº 29 /96

Solicita a: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no artigo 202 do Regimento Interno, solicita que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, nesta cidade, a seguinte indicação:

"A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, Aprovando proposição do Deputado HENRIQUE MACHADO, solicita a construção de uma Quadra Polivalente Coberta, na Escola Maria das Dores Pereira de Matos, na Vila São Silvestre, no Município de Alto Alegre.

JUSTIFICATIVA

A Escola não possui área coberta para a prática de educação física, esporte e outras atividades da escola. A construção da mesma irá atender todas essas atividades da escola e da própria comunidade.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1996.

HENRIQUE M.F. MACHADO
Deputado Estadual

EXMO.SR
DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
DD. PRESIDENTE DA ALE
NESTA/

LIDO NO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA DIA 19 03 1996 Secretário

INDICAÇÃO Nº 030 /96

Solicita a: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no artigo 202 do Regimento Interno, solicita que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, nesta cidade, a seguinte indicação:

"A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, Aprovando proposição do Deputado HENRIQUE MACHADO, solicita a construção de uma nova Escola Rural, com (01) uma sala de aula, depósito e sanitário, denominada de Escola Nova Esperança, na Colônia Nova Esperança no Município de Mucajaí.

JUSTIFICATIVA

O atual prédio não oferece condições para os alunos estudarem, não possui piso cimentado, poço e sanitários, e não se encontra em boas condições de uso.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1996.

EXMO.SR
DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
DD. PRESIDENTE DA ALE
NESTA/

HENRIQUE M.F. MACHADO
Deputado Estadual

LIDO NO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA DIA 19 03 1996 Secretário

INDICAÇÃO Nº031/96

Excelentíssimo Senhor Presidente d Assembléia Legislativa do Estado d Roraima, Deputado ALMIR MORAIS SÁ

O Deputado que esta subscreve, com amparo n art. 202 do Regimento Interno, solicita que após ouvido o Plenário se ja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Ro raima NEUDO RIBEIRO CAMPOS, a seguinte indicação:

- Pedindo a isenção da taxa mínima de água d Município do Uiramutã.

J U S T I F I C A T I V A

A água que atende o Município do Uiramutã uma dádiva divina, pois a mesma vem por gravidade sem nenhum custo pa ra o posto da CAER, pois naquela localidade não existe tratamento n água e a rede foi doada pelo Ex-Governador Ottomar de Souza Pinto.

Inclusive, quando há necessidade de se faze manutenção, são os próprios usuários que em forma de mutirão corrige algum dano causado nela. O valor arrecadado das taxas são tão insigni ficantes que se quer daria para pagar um funcionário recebendo um salá rio mínimo.

Sala das Sessões, 18 de Março de 1996.

BERINHO BANTIM
DEPUTADO ESTADUAL

LIDO NO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA DIA 19 03 1996 Secretário

INDICAÇÃO Nº032 /96

Solicita a: **REFORMA DE ESCOLA RURAL**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no artigo 202 do Regimento Interno, solicita que após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, nesta cidade, a seguinte indicação:

"A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, Aprovando proposição do Deputado HENRIQUE MACHADO, solicita a recuperação da Escola da Maloca da Mangueira, no Município de Alto Alegre-RR.

JUSTIFICATIVA

A referida escola foi construída em 1983, e não foi recuperada ao longo deste período, e encontra-se em péssimo estado de utilização pelos alunos da região.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1996.

EXMO.SR
DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
DD. PRESIDENTE DA ALE
NESTA/

HENRIQUE M.F. MACHADO
Deputado Estadual

REQUERIMENTO

Assembléia Legislativa

REQUERIMENTO Nº 16 /96

APROVADA
Em 19 03 96

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com inciso XIII, do Art. 196 e Art. 247 c/c alínea f do Art. 248 e inciso XIII do Art. 194, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e inclusão na Pauta da Ordem do Dia 19 de março do **Projeto de Resolução nº 001/96** que "Altera a redação do Art. 34, § 2º do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima".

Sala das Sessões, 19 de março de 1996

Deputados

SESSÃO DO 19 03 1996

REQUERIMENTO 016A/96

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, **Almir Morais Sá**

O deputado que a este subscreve, com amparo no Artigo 196, Inciso XVII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, REQUER de Vossa Excelência, que após ouvido o plenário, seja encaminhada correspondência ao Diretor-Presidente da Telaima - Telecomunicações de Roraima S.A, **CONVIDANDO-O** a comparecer a esta Assembléia em dia e hora a ser previamente marcados, para explicar:

01 - Data e percentual do último reajuste concedido pela companhia.
02 - Justificativa do reajuste nas contas telefônicas, conforme noticiou o jornal FOLHA DE BOA VISTA, em sua edição dos dias 09/10 e 11 de março do corrente.

Atenciosamente,

MECIAS DE JESUS
Deputado Estadual (PPB)

Boa Vista., 13 de março de 1996

Ao
Exmo. Presidente da Asembléia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado **ALMIR MORAIS SÁ**
Nesta/

REQUERIMENTO Nº 17 /96

O Deputado que a este subscreve, com fulcro no Art. 164, VIII, e Art. 196, XVIII, c/c os Arts. 20, XIV e 81, todos do Regimento Interno da Assembléia Legislativa , REQUER seja formulada denúncia ao Presidente do Senado **José Sarney** e ao Presidente da Comissão de Ética do Senado Federal Senador **Casildo Maldaner**, contra os atos do Senador **Romero Jucá**.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996

JUSTIFICAÇÃO

Como membro do Poder Legislativo , não podemos assistir de braços cruzados o Senador Romero Jucá, enxovalhar de maneira irresponsável os Poderes constituídos.

Apresentamos o presente requerimento, porque entendemos que os membros do Legislativo Estadual foram difamados em sua honra, contradizendo o aprimoramento democrático e patriótico deste Poder.

Zenilda

REQUERIMENTO Nº 18 /96

APROVADA
Em 26 03 96

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com Inciso II do Art. 196 c/c inciso XIII, do Art. 196 e Art. 247; alínea f do Art. 248 e § 5º do Art. 252 todos do Regimento Interno, requerem urgência urgentíssima, dispensa de interstício e a realização de Sessão Extraordinária no 26 de março às 15:30h, para discussão e votação em turno único da **Moção de Repúdio nº 002/96** "Ao Senador Romero Jucá".

Boa Vista-RR, 26 de março de 1996.

Zenilda

REQUERIMENTO Nº 19 /96

APROVADA

Em 26/03/1996

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o art. 163, I do Regimento Interno deste Poder, requerem de Vossa Excelência que a Sessão Plenária do dia 26 do corrente às 09:30 horas seja transformada em Comissão Geral, onde será discutido a Política Comercial e Industrial do Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 013/96

"Dispõe sobre a adoção dos Símbolos do Estado de Roraima, em conformidade com o Art. 10, da Constituição Estadual e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Assembléia Legislativa o presente Projeto de Lei.

Art. 1º - São adotados como símbolos representativos do Estado de Roraima, a Bandeira, o Hino e o Brasão de Armas na conformidade dos anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º - Os símbolos adotados por esta Lei são de uso obrigatório em todas as repartições públicas do Estado, na forma do regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 19 de março de 1996.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

ANEXO I

BANDEIRA DO ESTADO DE RORAIMA

AUTOR: MÁRIO BARRETO.

DESCRIÇÃO:

Verde bandeira: A densidade de nossa floresta, lavrados, campos e selvas.

Azul: Nosso ar puro, nosso céu de Roraima.

Amarelo-Ouro: As riquezas minerais, e a estrela representando maus uma estrela no pavilhão nacional.

Branco: Simboliza a paz.

A linha vermelha simboliza a Linha do Equador.

A bandeira consiste em três faixas com linhas transversais nas cores azul turqueza, branco, verde bandeira. Traz, ainda, uma estrela na cor amarelo-ouro. Na parte baixa do retângulo contém uma linha fina em vermelho.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DOS
SÍMBOLOS DO ESTADO DE RORAIMA

PROPOSTA DA BANDEIRA DO ESTADO DE RORAIMA

DESCRIÇÃO DOS SÍMBOLOS

a) GEOMETRIA: Para o cálculo das dimensões, tomar-se-á por base a largura desejada, dividindo-se esta em 14 (quatorze) partes iguais.
Cada uma das partes será considerada uma medida ou módulo.
O comprimento (da bandeira) será de vinte módulos (20M).

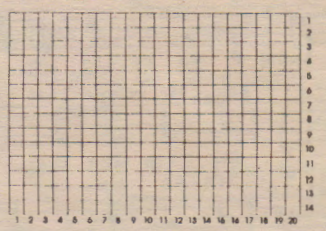

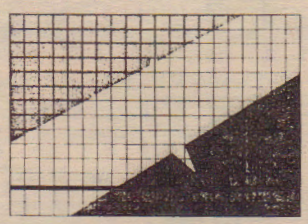

As bandeiras poderão ser confeccionadas em várias dimensões, menores, maiores ou intermediárias, conforme esquema da regra de proporção abaixo:

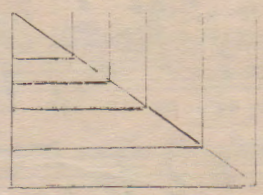

b) CONJUNTO CROMÁTICO:

BANDEIRA: Verde: 60% ciânico; 40% amarelo e 10% preto. **Branco - Amarelo:** 100% amarelo - **Vermelho:** 100% magenta e 100% amarelo e **Azul:** 50% ciânico e 20% magenta.

c) SIMBOLOGIA:

Esta alternativa vem representando a Bandeira atual em toda a sua íntegra, sem nenhuma única alteração. Justificando simplesmente a sua simplicidade, equilíbrio e harmonia entre os elementos utilizados.

Pseudônimo: France

ANEXO II

HINO DO ESTADO DE RORAIMA

LETRA: DORVAL DE MAGALHÃES e DIRSON FÉLIX DA COSTA

TODOS NÓS EXALTAMOS RORAIMA
QUE É UMA TERRA DE GENTE VIRIL,
É BENESSE DAS MÃOS DE JESUS,
PARA UM POVO FELIZ, VARONIL!
AMAZÔNIA DO NORTE DA PÁTRIA,
MAIS BANDEIRA PRÁ O NOSSO BRASIL!
CAMINHAMOS SORRINDO, ALTANEIROS,
ALMEJAMOS SER BONS BRASILEIROS.

Estribilho:
NÓS QUEREMOS TE VER PODEROSO,
LINDO BERÇO, RINCÃO PACARAIMA!
TEU DESTINO SERÁ GLORIOSO,
NÓS TE AMAMOS, QUERIDA RORAIMA!

TUA FLORA, O MINÉRIO E A FAUNA
SÃO RIQUEZAS DE GRANDE VALOR,
TUAS ÁGUAS SÃO LIMPAS, SÃO PURAS,
TUAS FORÇAS TRADUZEM VIGOR.
QUE BELEZAS POSSUI NOSSA TERRA!
SINFONIA QUE INSPIRA O AMOR!
O SUCESSO É A META, O FAROL
NO LAVRADO BANHADO DE SOL!

Estribilho:
NÓS QUEREMOS TE VER PODEROSO,
LINDO BERÇO, RINCÃO PACARAIMA!
TEU DESTINO SERÁ GLORIOSO,
NÓS TE AMAMOS, QUERIDA RORAIMA!

PROJETO DO HINO DO ESTADO DE RORAIMA

Pseudônimos : PÉRICLES E RODRIGO

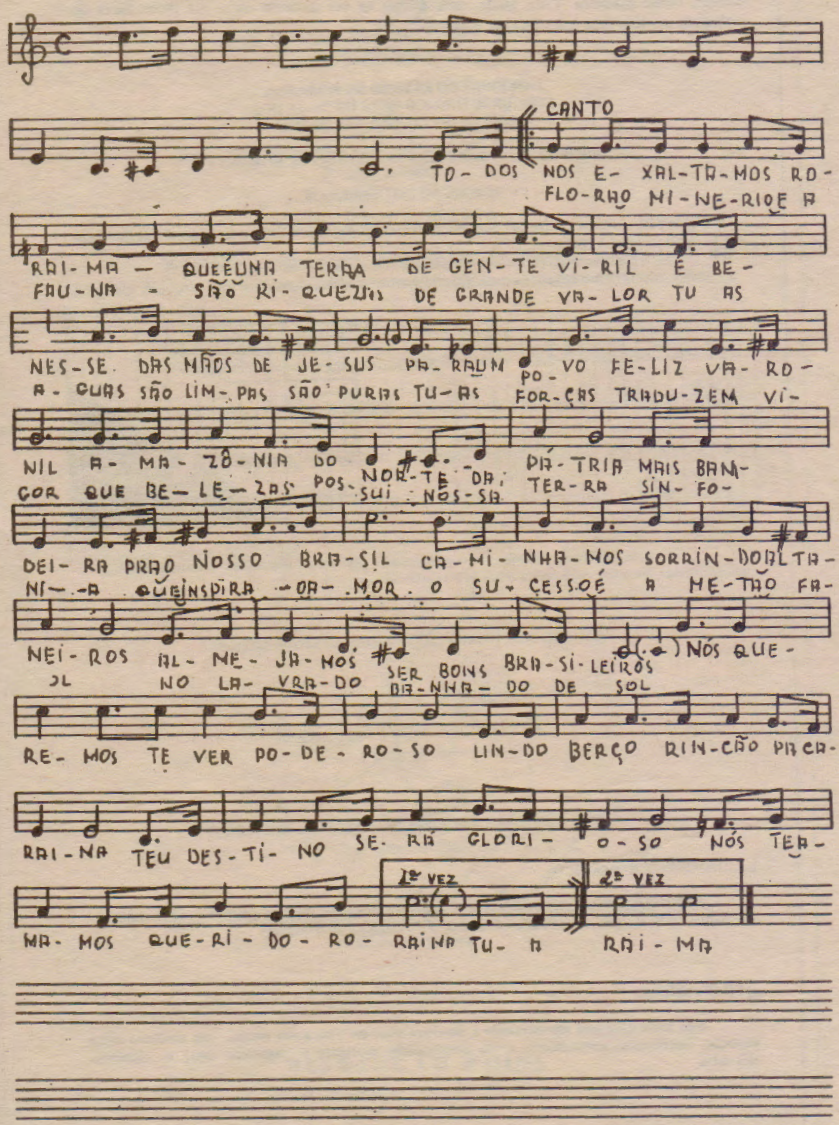

ANEXO III

BRASÃO DE ARMAS DO ESTADO DE RORAIMA

AUTOR: ANTONIO BARBOSA DE MELO.

CONJUNTO CROMÁTICO:

Armas indígenas: 20% magenta, 40% amarelo, 40% preto e contorno preto.
Arroz: 30% magenta e 100% amarelo.
Friso do Brasão: contorno preto.
Céu: (gradiente) amarelo profundo: 20% magenta e 100% amarelo; azul céu: 100% ciânico e 20% magenta.
Garça: Branca com contorno preto.
Monte Roraima: (gradiente) - Marrom: 20% magenta, 40% amarelo e 40% preto; Cinza: 20% preto.
Campo: (gradiente) - Verde primavera: 60% ciânico, 60% amarelo e 20% preto.
O Garimpeiro: contorno em preto.
Faixa: Verde Grama: 60% ciânico, 40% amarelo e 40% preto, contorno preto e letreiro preto.

SIMBOLOGIA:

Os elementos marcantes do nosso Estado: Armas indígenas; Monte Roraima; Garimpeiro; a Garça, ave típica da região; o Diamante, nossa riqueza natural e o Arroz, produto de maior expressão no Estado.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DOS
SÍMBOLOS DO ESTADO DE RORAIMA

PROPOSTA DO BRASÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA

DESCRIÇÃO DOS SÍMBOLOS

a) GEOMETRIA:
A proporção estabelecida pelas normas heráldicas, o brasão é equivalente a um retângulo medindo 07 (sete) partes de lardura por 8 (oito) de altura.

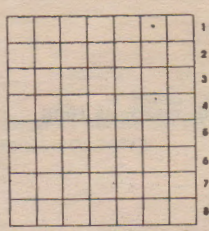

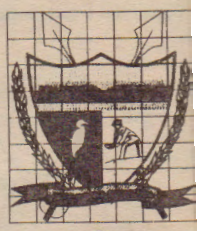

Os brasões poderão ser confeccionados em várias dimensões, menores, maiores e intermediárias, conforme esquema da regra de proporção abaixo:

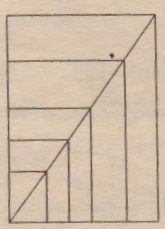

b) CONJUNTO CROMÁTICO:

BRASÃO: Armas indígenas: Marrom - 20% magenta, 40% amarelo, 40% preto e contorno preto. **Arroz:** 30% magenta e 100% amarelo. **Friso do Brasão:** contorno preto. **Céu:** (gradiente) Amarelo profundo: 20% magenta e 100% amarelo. Azul céu: 100% ciânico e 20% magenta. **Garça:** Branca com contorno preto. **Monte Roraima:** (gradiente) - Marrom: 20% magenta, 40% amarelo e 40% preto. Cinza: 20% preto. **Campo:** (gradiente) Verde primavera: 60% ciânico, 60% amarelo e 20% preto. **O garimpeiro:** contorno em preto e a **Faixa: Verde grama: 60% ciânico, 40% amarelo e 40% preto,** contorno preto e letreito em preto.

c) SIMBOLOGIA:

BRASÃO: Os elementos marcantes do nosso Estado: Armas indígenas; Monte Roraima; o Garimpeiro; a Garça, ave típica da região; O Diamante, nossa riqueza natural e o Arroz produto de maior expressão no Estado.

Pseudônimo: Kaiá.

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 26/03/1996
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 014/96

"Institui a obrigatóriedade aos estabelecimentos de ensino da rede particular do Estado de Roraima, para a concessão de 10% (dez por cento) do número total de vagas do estabelecimento, para fins de inscrição de alunos carentes, com o desconto de 50% (cinquenta por cento) nas matrículas e mensalidad

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigados os estabelecimentos de Ensino, rede particular, de 1º e 2º Graus, a destinarem 10% (dez por cento), do número total matrículas que comportam, a menores carentes, que farão jus ao desconto de 50% (Cinqüenta por Cento), nos valores das matrículas e mensalidades, à época.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estender-se-á por menores carentes aqueles cujos responsáveis comprovem, através de contra-cheque ou Carteiras Profissionais, renda familiar a 03 (três) salários mínimos.

Art. 2º - Aos estabelecimentos de Ensino da rede particular competirá informar à Secretaria Estadual de Educação, no início de cada ano letivo, o total de vagas existentes no estabelecimento, descontando do percentual estabelecido por esta Lei, os dependentes dos professores e funcionários beneficiados através dos Dissídios e acordos coletivos da categoria.

Art. 3º - Os estabelecimentos de Ensino da rede particular comunicarão, através de relatório, por escrito, em papel timbrado do estabelecimento, contendo nome, idade e filiação dos menores abrangidos pelo "CAPUT" do artigo 1º, e seu parágrafo único.

Art. 4º - Aos infratores do assinalado no "CAPUT" do artigo 1º e seu parágrafo único, artigo 2º e artigo 3º, aplicar-se-á a multa de 100(cem) UFERRs.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na reincidência, a multa será aplicada em dobro e, assim, sucessivamente.

Art. 5º - Ao Poder Executivo, no prazo de 60(sessenta) dias caberá a regulamentação da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 20 de Março de 1996.

JALSER RENIER PADILHA
DEPUTADO ESTADUAL

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 27 03 96
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 015/96

"Dispõe sobre o livre acesso aos profissionais da imprensa falada, escrita e televisionada em locais de diversão e da outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado o livre acesso para efeito aos profissionais da imprensa falada, escrita,televisionada aos locais de realização de atividades culturais, desportivas de lazer e entretenimento em todo o território estadual.

Art. 2º - Para efeito desta norma, as atividades constantes do artigo 1º desta Lei, será assegurado mesmo quando realizada em cinema, boates, clubes, teatros, ginásios de esportes e estadios, e outros eventos promovidos pelo estado.

Art. 3º - Poderá o dirigente ou proprietário do local de realização do evento, limitar o número de ingressos de profissionais, porém não sendo inferior a cinco por orgão

Art. 4º - O profissional de imprensa deve estar devidamente cadastrado e sindicalizado no seu órgão de classe, para que ele possa ser reconhecido como tal.

PARÁGRAFO 1º - Este deverá estar sempre munido de sua carteira de identificação da empresa da qual faz parte.

PARÁGRAFO 2º - O profissional de imprensa que não estiver portando a carteira de identificação, não terá o direito de ingressar gratuitamente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Março de 1996.

JALSER RENIER PADILHA
DEPUTADO ESTADUAL

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 27 03 96
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 016/96

Estabelece a obrigatóriedade do d
senvolvimento de programas de cont
le de infecção hospitalar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia L
gislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Le

Art. 1º - Ficam as instituições hospitalares de Roraima obrigadas desenvolver um programa de controle de infecções hospitalares.

Art. 2º - O programa de cada instituição compreenderá um sistema at vo de vigilância epidemiológica, responsável pela geração de:

I - indicadores do comportamento epidemiológico das infecções;

II - normas e rotinas pertinentes à matéria.

Parágrafo Único - Os indicadores, as normas e as rotinas referid neste artigo deverão estar à disposição dos usuários, dos ppofissiona da instituição e dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

Art. 3º - O programa será elaborado e conduzido por uma comissã constituida por elementos representativos:

I - do serviço médico;

II - do serviço de enfermagem;

III - da administração.

Parágrafo Único - Atendendo às peculiaridade de cada instituição a critérios estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS -, a comis são será acrescida de elementos representativos:

a) do laboratório de análizes clínicas;

b) dos médicos residentes;

c) da farmácia hospitalar.

Art. 4º - Ato do Poder Executivo disporá sobre a aprovação e a fis calização do programa de cada instituição.

Art. 5º - O programa de controle das infecções hospitalares dever estar em efetivo funcionamento para:

I - a concessão e a renovação do alvará de funcionamento;

II - a venda de serviços ao setor público e ao setor privado.

Art. 6º - A instituição que não cumprir o disposto nesta Lei esta sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - descredenciamento;

IV - cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo Único - As sanções previstas neste artigo não afastam possibilidade de aplicação das penalidades estabelecidas pela Legislaç sanitária federal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de março de 199

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
- Deputado Estadual -

PROJETO DE LEI Nº nº 017/96

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 27 03 96
Secretário

Dispõe sobre a obrigatóriedade dos Ho pitais Públicos e Particulares notif carem os casos de morte cerebral Secretaria de Estado de Saúde e outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legi lativa d Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os hospitais públicos e particulares, situados no Estado Roraima, ficam obrigados, a partir do momento em que for constatada morte cerebral de seus pacientes, a comunicar o fato à Secretaria de Es do de Saúde.

Art. 2º - Quando ocorrer o fato a que se refere o artigo anterio a Secretaria de Estado de Saúde poderá promover diligências, ou delega poderes aos hospitais públicos ou particulares para que intercedam, jun to aos familiares daqueles pacientes, objetivando conseguir autoriza ção para que se efetive a doação de órgãos para transplante.

Art. 3º - O cadastramento de pacientes necessitados de transplante d órgãos poderá ser feito pela Secretaria de Estado de Saúde, atravez d criação de serviços permanentes que também se destinarão a atender a comunicações de que trata o artigo anterior.

Parágrafo Único - Para o fiel cumprimento do disposto neste artigo, Secretaria de Estado de Saúde poderá firmar convênios com laboratórios d medicamentos de reconhecida idoneidade técnica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de março de 1996

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
- Deputado Estadual -

PROJETO DE LEI Nº 18/96

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 27/03/1996
SECRETÁRIO

Dispõe sobre reserva de percentual de compras às microempresas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, deverão reservar participação nunca inferior a 30% (trinta por cento) do valor de suas compras às microempresas situadas no estado.

Art. 2° - Considera-se microempresas para fins desta Lei, as pessoas jurídicas e as firmas individuais que tiverem receita bruta anual, igual ou inferior à 500 UFERR.

Art. 3° - Não se inclui nos benefícios desta lei, a empresa:

I - em que o titular, sócio ou acionista, pessoa jurídica ou física, domiciliada fora do Estado de Roraima;

II - que participe de capital de outra pessoa jurídica, ressalvados os investimentos provenientes de incentivos fiscais e de participações em sociedades representativas de processos associativos;

III - cujo titular, sócio acionista ou cônjuge, participe com mais de 5% (cinco por cento), do capital de outra empresa.

Art. 4° - Os órgãos e entidades da Administração que mantém registros cadastrais, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993., deverão adequá-los em relação à satisfação das exigências contidas nesta lei.

Art. 5° - Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento, Indústria e Comércio, a fiscalização do cumprimento das exigências desta Lei.

§ 1° - Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que, por características especificas de seus itens de compra, não puderem cumprir as disposições desta Lei, deverão apresentar justificativas apropriadas à Secretaria de Estado de Planejamento, Indústria e Comércio.

§ 2° - Para fins de avaliação da adequação do percentual determinado no Art. 1° desta Lei, mensalmente os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, deverão informar à Comissão de Fiscalização e Controle do Poder Legislativo, o valor global das compras realizadas e o valor adquirido das microempresas no mês anterior.

Art 6° - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 7° - Os órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado deverão adaptar-se às normas contidas nesta Lei e sua regulamentação, sujeitando a sua inexecução pela autoridade competente, as penalidades estabelecidas na legislação de crime de responsabilidade.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Março de 1996.

Herbson Jairo Ribeiro Bantim
Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO HENRIQUE M.F.MACHADO.

LIDO NA SESSÃO
DIA 26/03/19
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 019/96

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU TIRADENTES, LOCALIZADO NA VILA DO MUTUM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - A Escola de 1° grau Tiradentes, passa a ter nova denominação para ESCOLA DE 1° GRAU LUÍZ DE OLIVEIRA".

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 21 de março 1996.

Henrique M. F. Machado
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Luíz de Oliveira, nasceu em 14.03.1913, em Caxias-Maranhão, filho de Faustino Vidigal de Oliveira e Raimunda Alves de Oliveira diamantário, industrial e pecuarista. Chegou em Roraima em 1941, fundou a empresa de mineração, "Tepequém Mineração Ltda", teve como sócios, Liotino Oliveira, José de Oliveira e Adolfho Brasil.

No início dos anos 60, construiu com recursos próprios, a estrada que leva a região do Maú/Cotingo, no Extremo Norte de Roraima.

Pioneiro da Industria Madeireira, instalou a serrarias nos Municípios de Mucajaí, Boa Vista e Caracaraí, pecuarista da região de Normandia e Surrão, no Município de Bonfim e proprietário da indústria de Cerâmica.

Faleceu no Rio de Janeiro, em 21.11.1978.

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 26/03/1996
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 020/96

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BOLSA DE MANUTENÇÃO EM FAVOR DE ORFANATOS ANCIANATOS SEM FINS LUCRATIVOS,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Bolsa de Manutenção, a ser paga pelo Governo do Estado a entidades sociais sem fins lucrativos e destinadas ao acolhimento de crianças, adolescentes e anciãos desvalidos.

§ 1° - O valor da Bolsa de manutenção será fixado pelo Poder Executivo, anualmente e será pago mensalmente às instituições referidas neste artigo, mediante depósito em conta bancária, até o dia 10 (dez) de cada mês, o valor será pago por pessoa cadastrada na entidade.

§ 2° - As entidades beneficiárias obrigam-se a prestar contas anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado delas fazendo parte, necessariamente, a relação nominal das pessoas acolhidas.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento anual.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, mediante decreto, no prazo de sessenta (60) dias.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 21 de março 1996

Henrique M. F. Machado
Deputado Estadual

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 27 03 1996
Presidente

PROJETO DE LEI 021/96
"Que dispõe sobre o Percentual às microempresas".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, DECRETA:

Art. 1° - Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Estado, deverão reservar participação nunca inferior a 30% (trinta por cento) do valor de suas compras às microempresas situadas no Estado.

Art. 2° - Considera-se microempresas para fins desta Lei, as pessoas jurídicas e as firmas individuais que tiverem receita bruta anual, igual ou inferior à 500 UFERR.

Art. 3° - Não se inclui nos benefícios desta Lei, a empresa:

I -Em que o titular, sócio ou acionista, pessoa jurídica ou física, domiciliada fora do Estado de Roraima;

II - Que participe de capital de outra pessoa jurídica, ressalvados os investimentos provenientes de incentivos fiscais e de participações em sociedades representativas de processos associativos;

III - Cujo titular, sócio, acionista ou cônjuge, participe com mais de 5% (cinco por cento), do capital de outra empresa.

Art. 4° - Os órgãos e entidades da Administração que mantém registros cadastrais, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, deverão adequá-los em relação à satisfação das exigências contidas nesta Lei.

Art 5° -Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento Indústria e Comércio, a fiscalização do cumprimento das exigências desta Lei.

Parágrafo 1° - Os órgãos e entidades da Administração direta e indiretamente que, por características específicas de seus itens de compra, não puderem cumprir as disposições desta Lei, deverão apresentar justificativas apropriadas à Secretaria de Estado do Planejamento, Indústria e Comercio.

Parágrafo 2° - Para fins de avaliação da adequação do percentual determinado no Art. 1° desta Lei, mensalmente os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, deverão informar à Comissão de Fiscalização e Controle do Poder Legislativo, o valor global das compras realizadas e o valor adquirido das microempresas, no mês anterior.

Art. 6° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 7° - Os órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, deverão adaptar-se às normas contidas nesta Lei e sua regulamentação, sujeitando a sua inexecução pela autoridade competente, as penalidades estabelecidas na legislação de crime de responsabilidade.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário

Boa Vista(RR), 26 de Março de 1996.

Edia Vieira Lopes
Dep. Estadual - PPB/RR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI Complementar 006/96 - DE 27 DE MARÇO DE 1996.

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 010 de 30 de dezembro de 1994".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Augusta Assembléia Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - O artigo 265 da Lei Complementar Nº 010/94 fica acrescido de um inciso a ser numerado como inciso VII.

"Art. 65 .....
I - ...
II - ...
III - ...
IV - ...
V - ...
VI - ...
VII - serviços de apoio técnico".

Art. 2° - O art. 267 será acrescido de um inciso a ser numerado como inciso V.
"Art. 267 .....
I - ...
II - ...
III - ...
IV - ...
V - até 24 meses no caso do inciso VII".

Art. 3° - O inciso II do art. 270 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 270.....
I - ...
II - nos casos dos incisos I a III, V a VII do art. 265, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos Quadros de Cargos e Salários do Servidor Público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou não existindo a semelhança às condições do mercado de trabalho".

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos-RR, 27 de março de 1996.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/96

"Institui o auxílio funeral para servidores do Poder Legislativo e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Fica instituído o benefício do Auxílio Funeral no valor de R$ 1.500,00 a ser concedido aos familiares de Servidores desta Casa, quando de seu falecimento.

Art. 2° - O Auxílio Funeral constante desta norma destina-se a cobrir as despesas fúnebres do falecido não podendo ultrapassar ao valor constante do art. 1°, até que seja instituído, e instalado o Instituto de Previdência do Estado.

Art. 3° -Ficam ratificados todos os atos que concederam auxílio funeral, praticados pela Mesa Diretora, até a presente data.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se a disposição em contrário.

Palácio Antônio Martins, 27 de fevereiro de 1996.

Deputado Almir Morais Sá
Presidente

Deputado Urzeni da Rocha Freitas Filho
1° Secretário

Deputado Henrique Manoel Fernandes Machado
2° Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/96

"Altera a Resolução nº 029/95 que instituiu o Código de Ética Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1°- Os dispositivos da Resolução Nº 029/95 - que " instituiu o Código de Ética Parlamentar" passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8°-.....
I -.....
II.-.....
III.-.....
IV -.....
V - Elaborar o boletim de desempenho de atividade de cada Deputado e enviá-lo á Mesa Diretora ao final de cada sessão legislativa.
VI-.....
VII- .....
VIII- .....
IX- .....
X- .....
XI- .....
XII- .....
XIII- .....

Art. 9°-.....
I - Apresentar declaração assinada pelo Presidente da Mesa, certificando a inexistência de quaisquer registros, nos arquivos e anais da Assembléia Legislativa, referentes à prática de quaisquer atos ou irregularidades capitulados no artigo 32, independetemente da legislatura ou sessão legislativa em que tenham ocorrido.
II- .....
III- .....
Parágrafo Único-.....

Art. 16- A imunidade importa no impedimento de prisão, desde a expedição do diploma, salvo em flagrante pela prática de crime inafiançável, ou processo criminal de membro da Assembléia Legislativa, com prévia licença da Casa.
§ 1°- .....
§ 2°- .....

Art. 23 - .....
§ 1°- O requerimento para as licenças de que tratam os incisos I, II e III do Artigo anterior deverá ser acompanhado do atestado médico e o da licença maternidade ou paternidade, do documento comprobatório do nascimento ou adoção da criança
§ 2°- .....
§ 3°- .....
§ 4°- .....

Art.25- .....
I- .....
II- .....
III- .....
IV- .....
V- Comparecer a, no mínimo, 2/3 (dois terços) das sessões ordinárias e extraordinárias, salvo em caso de licença, da forma que dispõe esta Resolução

Art.33-°.....
Parágrafo Único- .....
I- .....
II- A justificativa será apresentada à Comissão de Ética Parlamentar por escrito pelo faltoso, e na impossibilidade de fazê-lo, poderá ser apresentada pelo líder do partido ao qual pertencer o faltoso.

Art.35-. .....
I- .....
II- .....
§ 1°-.....
§ 2°- A sanção a que se refere o § 1° deste artigo será determinada, de forma imediata, pelo Presidente da Assembléia ou por quem o substituir, quando em sessão ou pelo Presidente da Comissão de Ética Parlamentar, quando estiver reunida, sempre que não couber penalidade mais grave
§ 3°-.....
§ 4°-.....

Art.36- .....
I- .....
II- .....
III- .....
§ 1°- .....

§ 2°- A penalidade de que trata o caput deste artigo será aplicada pelo Plenário, em escrutínio secreto.
§ 3°- .....

Art.37- .....
I- .....
II- .....
III- .....
IV- .....
V- .....
VI .....
§ 1°- .....
§ 2° - A aplicação da pena, prevista no parágrafo anterior, será decidida pelo Plenário da Assembléia Legislativa, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa Diretora, partido político representado na Assembléia Legislativa, qualquer Deputado ou qualquer eleitor no gozo de seus direitos políticos, em processo disciplintar instruído pela Comissão de Ética Parlamentar.

Art.38- .....Suprimir

Art.39- A solicitação do tribunal competente para instaurar o processo criminal contra Deputado será instruída com a cópia integral dos autos da ação penal originária.

Art.41- .....
I- Caso de flagrante, à Comissão de Ética Parlamentar resolverá preliminarmente sobre a prisão, devendo oferecer parecer prévio, no prazo de 72(setenta e duas) horas sobre a manutenção ou não da prisão que será submetido, na sessão seguinte, à deliberação do Plenário, pelo voto secreto da maioria dos integrantes.
II- .....
III - a decisão do Plenário será adotada pelo voto secreto da maioria dos Deputados, concedendo ou não licença para a instauração do processo, autorizando ou não a formação de culpa; e
IV- .....

Art 42- O processo disciplinar pode ser instaurado mediante iniciativa do Presidente da Mesa Diretora de partido político, de Comissão ou de qualquer Deputado bem como por eleitor no exercício de seus direitos políticos, mediante requerimento por escrito à Comissão de Ética Parlamentar.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 27 de março de 1996

Deputada **Rosa de Almeida Rodrigues**
Presidente da Comissão

Deputado **Iradilson Sampaio de Souza**
Vice-Presidente

Deputado **Edio Vieira Lopes**
Membro

Deputado **Herbson Jairo Ribeiro Bantim**
Membro

Deputado **Helder Teixeira Grossi**
Membro

Deputado **Paulo Roberto de Almeida Cardoso**
Suplente

MOÇÃO

DIA 19 03 96

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

MOÇÃO nº 001/96

ASSUNTO: MOÇÃO DE APOIO E AGRADECIMENTO

O Deputado Estadual ao qual esta subscreve, vem respeitosamente à V.Excelência, através da Mesa Diretora desta Egrégia Casa, para apresentar esta MOÇÃO DE APOIO E AGRADECIMENTO A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, Dr. Neudo Campos, em virtude do mesmo haver de forma coerente, determinado e agilizando a condução deste Parlamentar, em avião do Governo do Estado, para Boa Vista, quando o mesmo se encontrava em visita eleitoral no Município de Normandia (Raposa/Serra do Sol) já adoecido, vítima de uma crise aguda de trombose.

E ao saber do estado de saúde deste Parlamentar o Senhor Governador não limitou esforços , e de pronto lhe atendeu.

A Sua Excelência o Governador do Estado o apoio e o agradecimento honesto deste Benemérito Parlamentar.

Chico Doido
Deputado Estadual

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 002/96

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou nos termos do Art. 205 do Regimento Interno deste Poder e a Mesa Diretora torna pública a **Moção de Repúdio**:

Assembléia Legislativa do Estado de Roraima repudia veementemente contra os ataques proferidos pelo Senador da República **Romero Jucá** que, de forma caluniosa e difamatória, vem insistentemente atacando os membros do Poder Legislativo Estadual, denegrindo-lhes a imagem e atingindo a própria instituição, além de imputar ao Governo Estadual a criação de um "clima de terrorismo", gerando insegurança e intranquilidade à sociedade.

JUSTIFICAÇÃO

Não bastasse a tentativa de denegrir a imagem dos Parlamentares Estaduais, o Senador Romero Jucá assume a tribuna do Senado Federal para apresentar-se fantasiosamente à Nação como vítima de insinuadas ameaças de morte, e apontando o próprio Governador do Estado como a fonte de tais intimidações.

Vale refletir: Por que esta tentativa do Senador em criar uma imagem, a nível nacional, de terror em Roraima com expectativas de morte e assassinatos?

Quem quer alterar o quadro de ordem, tranquilidade e harmonia da sociedade imperante no Estado?

- Por quê? Para quê?

Será que a atitude do Senador é atribuída à proximidade do período eleitoral?

Ou é uma tentativa para desviar as atenções da CPI instalada na Câmara Municipal, que apura as irregularidades praticadas na Prefeitura Municipal de Boa Vista, cuja titular, a Prefeita, é exatamente a esposa do Senador Romero Jucá.

Estas, provavelmente, foram as razões que levaram o Senador Romero Jucá a tomar atitudes insensatas que em nada contribuem para a democracia.

Boa Vista-RR 29 de março de 1996

Deputado Almir Morais Sá
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

CÓPIA DA DECISÃO DO DIA 19 03 1996
Secretário

APROVADA
PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 002/96
Em 22/03/96

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscreve, com amparo no artigo 209 do Regimento Interno, requer após deliberação do Plenário, seja encaminhado ao Gerente do Banco da Amazônia S/A, Agencia Boa Vista-RR, através do Senhor Governador do Estado, o seguinte pedido de informação:

1 - Nome das Associações Agrícolas, e valores financiados no ano de 1995, através do FNO/ESPECIAL.

2 - Nome das Associações que tiveram suas propostas recebidas, e ainda não liberadas na modalidade FNO/ESPECIAL, no ano de 1995.

3 - Qual o motivo da não liberação das propostas referente ao ano de 1995.

4 - O nº e valor das propostas recebidas nos meses de janeiro a março/96.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1996.

HENRIQUE M.F. MACHADO
Deputado Estadual

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ
MD. PRESIDENTA DA ALE/RR
NESTA/

CÓPIA DA DECISÃO DO DIA 19 03 1996
Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA ALE/RR

Assunto: PEDIDO DE INFORMAÇÃO nº 004/96

O Deputado Estadual que este subscreve, dirige-se a Vossa Excelência, para requerer, com fulcro no artigo 209, c/c o artigo 247 Parágrafo 1º, do Regimento Interno deste Poder, através da Mesa Diretora desta Casa, a Portaria baixada pelo Secretário de Segurança Pública, proibindo o acesso de pessoas, SEM AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO, ao pátio interno da SEGUP.

Proibindo a entrada deste Parlamentar, perpetrou, o Senhor Secretário, a violabilidade de minha imunidade parlamentar.

No aguardo do deferimento.

Boa Vista,RR, 15 de março de 1996.

Chico Doido
Deputado Estadual.

Exmo Sr.,
ALMIR MORAES SÁ
DD. Presidente da ALE/RR
NESTA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/96

"Altera a redação do § 2º, Art. 34 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O § 2º do Art. 34 do Regimento Interno desta Casa Legislativa passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 34 - .....
§ 1º - .....

§ 2º - É vedado aos Deputados serem membros efetivos em mais de três comissões, ressalvadas às temporárias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 29 de março de 1996

Deputado Almir Morais Sá
Presidente

Deputado **Urzeni da Rocha Freitas Filho**
1º Secretário

Deputado **Henrique Manoel Fernandes Machado**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 08 /96

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que preceitua o Art. 42 c\c o Art. 267, § 2º do Regimento Interno deste Poder.

R E S O L V E

Constituir Comissão Especial para analisar o Projeto de Resolução nº 003/96 que **"Altera a Resolução nº 029/95 que Instituiu o Código de Ética Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima"**, composta pelos seguintes Parlamentares:

- Deputada **Zenilda Maria Portella**
- Deputado **Francisca Aurelina de Medeiros Lima**
- Deputado **Édio Vieira Lopes**

Palácio Antônio Martins, 27 de março de 1996

Rosa de Almeida Rodrigues
Presidente em Exercício

Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

ATAS DAS COMISSÕES

ORDINÁRIA

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e seis de março de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quadringentésima quinquagésima sétima Sessão Ordinária, do décimo primeiro período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de dezesseis Deputados, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, declarou aberta a presente Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HENRIQUE MANOFL FERNANDES MACHADO, que fizesse a leitura das Atas das Sessões anteriores que foram lidas e aprovadas na íntegra. Após a leitura das Atas, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Indicação, de dezoito de março de noventa e seis, do Deputado HENRIQUE MANOFL FERNANDES MACHADO, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, Doutor NEUDO RIBEIRO CAMPOS, solicitando a reforma da Escola "Matias de Albuquerque", na localidade do Anzol, região do Murupú, no Município de Boa Vista. Indicação, de dezoito de março de noventa e seis, do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando a construção de uma ponte de madeira, sobre o igarapé do Lontra na Fazenda Brasília, região do Boqueirão, Município de Alto Alegre. Indicação, de dezoito de março de noventa e seis, do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando a construção de uma ponte em madeira, com vão de aproximadamente quinze metros sobre o igarapé Titiare, na Maloca do Sucuba, Município de Alto Alegre. Indicação, de dezoito de março de noventa e seis, do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando a reforma do Posto Médico da Maloca do Trauarú, melhoria do poço de água e cerca ao redor do prédio. Indicação, de dezoito de março de noventa e seis, do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando a reforma do Posto Médico do Anzol, região do Murupu, Município de Boa Vista. Indicação, de dezenove de março de noventa e seis, da Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, a ser encaminhada ao Senhor Diretor do Departamento de Trânsito de Roraima, BARAC DA SILVA BENTO, solicitando a colocação de um quebra-molas na Avenida Ville Roy, no Bairro Canarinho, entre a Danceteria Fofocas e o Conjunto Caçarí. Indicação, de dezenove de março de noventa e seis, da Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando o asfaltamento da Rodovia RR-319, que dá acesso à Vila Pereira, região do Surumú, iniciando-se na Rodovia BR-174 (sentido Boa Vista/BV-8), num percurso total de vinte e oito quilômetros. Indicação, de dezenove de março de noventa e seis, da Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando a construção e equipamento de um refeitório na Escola da Comunidade do Bananal, região de Pacaraima. Indicação, de dezenove de março de noventa e seis, do Deputado BERINHO BANTIM, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando a construção de uma casa de apoio para garimpeiros na Vila do Mutum, Município de Normandia. Indicação, de dezenove de março de noventa e seis, do Deputado BERINHO BANTIM, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando a construção de uma casa de apoio ao pequeno produtor, na Vila do Mutum, Município de Normandia. Indicação, de dezenove de março de noventa e seis, do Deputado BERINHO BANTIM, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando a reforma e ampliação do Posto Médico e fornecimento regular de medicamentos à Vila do Mutum, no Município de Normandia. Indicação, de dezenove de março de noventa e seis, do Deputado BERINHO BANTIM, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando um trator agrícola com implementos para atender a Vila do Mutum, no Município de Normandia. Indicação, de vinte de março de noventa e seis, do Deputado BERINHO BANTIM, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando uma ambulância para o Município de Uiramutã. Indicação, de vinte de março de noventa e seis, do Deputado BERINHO BANTIM, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando a construção de uma Quadra de Esportes para a Vila do Mutum, no Município de Normandia. Indicação, de vinte de março de noventa e seis, do Deputado BERINHO BANTIM, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando a construção de uma Casa de Apoio para os Policiais, na Vila do Mutum, Município de Normandia. Indicação, de vinte de março de noventa e seis, do Deputado BERINHO BANTIM, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando uma ambulância para a Vila do Mutum, no Município de Normandia. Indicação, de vinte de março de noventa e seis, da Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, a ser encaminhada ao Senhor Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde de Roraima, Doutor HIRAN GONÇALVES, solicitando o deslocamento de uma equipe de agentes de combante à malária para detetizar e fazer exames na comunidade da Vila do Mutum, região do Cotingo. Indicação, de vinte de março de noventa e seis, da Deputado ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando o deslocamento de uma equipe médica, acompanhada de Odontólogo, levando medicamentos e vacinas par[a] Vila do Mutum, região do Rio Cotingo. Indicação, de vint[e] cinco de março de noventa e seis, do Deputado MECIAS DE JESUS, a ser encaminhada ao Senhor Diretor Geral do DETRAN/RR, solicitando a realização de uma Operação Documentos, nos Municípios de São Luiz do Anauá e São João da Baliza. Indicação, de vinte e cinco de março de noventa e seis, do Deputado MECIAS DE JESUS, a ser encaminhada ao Senhor Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde, solicitando àquela Instituição providência no sentido de realizar testes de prevenção nos produtos hortifrutigrangeiros importados da Venezuela. Projeto de Lei, de vinte de março de noventa e seis, do Deputado JALSER RENIER, que institui a obrigatoriedade aos estabelecimentos de ensino da rede particular do Estado de Roraima para a concessão de dez por cento do número total de vagas do estabelecimento para fins de inscrição a alunos carentes, com o desconto de cinquenta por cento nas matrículas e mensalidades. Projeto de Lei, de vinte e um de março de noventa e seis, do Deputado HENRIQUE MACHADO, que dispõe sobre a nova denominação da escola de Primeiro Grau Tiradentes, localizada na Vila do Mutum. Projeto de Lei, de vinte e um de março de noventa e seis, do Deputado HENRIQUE MACHADO, que dispõe sobre a denominação da RR-205, Boa Vista à margem esquerda do Rio Mucajaí. Projeto de Lei, de vinte e um de março de noventa e seis, do Deputado HENRIQUE MACHADO, que dispõe sobre a criação da Bolsa de Manutenção em favor de Orfanatos, Ancianatos sem fins lucrativos. Ofício número zero, seis, barra, noventa e seis, de vinte de março de noventa e seis, da Chefia de Gabinete da Primeira Secretaria, comunicando a ausência do Primeiro Secretário, Deputado URZENI DA ROCHA, na Sessão Ordinária do dia vinte e um - quinta-feira, do corrente mês. Ofício número zero, cinquenta e seis, barra, noventa e seis, de vinte e um de fevereiro de noventa e seis, da Secretária Parlamentar da Deputada ZENILDA MARIA PORTELLA, informando a ausência daqu[ela] Parlamentar na Sessão Plenária do dia vinte e um do corrente m[ês]. Memorando número zero, cinco, barra, noventa e seis, de vinte de março de noventa e seis, do Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI, apresentando atestado médico para justificar o Requerimento do seu afastamento dos trabalhos legislativos desta Casa. ORIUNDOS DO EXECUTIVO: Mensagem Governamental número zero, cinco, barra, noventa e seis, de dezenove de março de noventa e seis, apresentando a esta Casa, para apreciação, o Projeto de Lei que dispõe sobre a adoção dos símbolos do Estado de Roraima (em anexo, texto e fita cassete do Hino, descrição do Brasão e da Bandeira). FAX, de vinte e cinco de março de noventa e seis, do Senhor Governador do Estado, convidando a Presidência e todos os Deputados desta Casa a participarem da Solenidade de assinatura da Lei, que dispõe sobre tratamento diferenciado e preferencial às Micro e Pequenas Empresas de Roraima, hoje, no Salão Nobre do Palácio Senador Helio Campos, às dezessete horas. INTERNOS DIVERSOS: Ofício número cento e vinte e dois, barra, noventa e seis, de vinte de março de noventa e seis, da Delegacia Federal de Agricultura em Roraima, comunicando a prorrogação de Convênio (em anexo) entre aquela Delegacia e o Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária. Carta Aberta às Autoridades e ao Público em Geral " S.O.S. Agrotécnica", do dia vinte e seis de março de noventa e seis. GRANDE EXPEDIENTE: Ocuparam a Tribuna os Senhores Deputados HELDER TEIXEIRA GROSSI agradeceu ao Senhor Presidente desta Casa por abrir um precedente face à importância dos temas, que os Empresários do Estado de Roraima, nesta Terça-Empresarial, vêm a Casa do povo fazer um debate para acharem uma saída ao impasse em que se encontra o problema da economia, do desemprego, da fome. Os Senhores Deputados terão a oportunidade de saudarem os Empresários, uma categoria tão sofrida e tão trabalhadora, que vem tentando impulsionar o Estado de Roraima. Mostrou ainda o seu descontentamento com relação ao caos em que se encontra a Escola Agrotécnica do Estado de Roraima, por achar que uma das saídas do impassa em que se encontra o País é oportunizar o conhecimento ao jovem, através do conhecimento de técnicas na área agrícola, pecuária, para que possam tirar este País da fomé e da miséria. Deputado LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA se reportou aos últimos acontecimentos políticos ocorridos neste

estado, considerando-os como absurdos por achar que não pode e nem deve um Senador da República valer-se do seu mais alto cargo para atacar os membros de um Poder Legislativo levianamente e sem provas, como também não concorda que um Governador de Estado, em comentários informais, diga prescindir de Deputados Estaduais para governar. Comentou também a respeito da Câmara dos Vereadores que quer cassar uma Prefeita. Disse que, enquanto o Estado passa por estas crises políticas, o Poder Legislativo se preocupa com o desenvolvimento do Estado, com a criação de novos empregos, fazendo debates, discutindo com as classes empresariais para que juntos encontrem uma saída para o marasmo que afeta a economia do Estado. Deputado ÉDIO VIEIRA LOPES parabenizou o Senhor Presidente que, em comum acordo com os demais Deputados, programou Sessões semanais para discutir e debater com os segmentos da sociedade temas polêmicos que afligem a sociedade roraimense pois o Poder Legislativo tem por obrigação de ser a caixa de resonância dos mais diversos segmentos da sociedade. O Poder Legislativo precisa urgentemente retomar essa atividade, ser o elo de ligação política ou não, das soluções e das mais diversas peculiaridades, existentes neste Estado. ORDEM DO DIA: Discussão e votação de Requerimento, assinado pela maioria absoluta dos Deputados deste Poder, que solicita a formulação de convite aos Empresários do Estado de Roraima, bem como a transformação da Sessão Plenária em Comissão Geral, sendo aprovado. Atendendo Requerimento aprovado anteriormente pela maioria absoluta dos Deputados deste Poder, o Senhor Presidente transformou a presente Sessão Ordinária em Comissão Geral, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: AIRTON SOLIGO - Presidente do Conselho Deliberatório do SEBRAE; AUGUSTO MONTEIRO - Presidente do Banco do Estado de Roraima; JOÃO BATISTA - Superintendente do Banco do Brasil; GILBERTO JORDAM - Gerente do Banco da Amazônia; PAULO GONÇALVES - Gerente do Banco SUDAMERIS; WANDERLEY GRECO - Gerente da VARIG/SA; SAID SALOMÃO - Comerciante; CÉLIO FONSECA - Comerciante; RAMIRO SILVA - Comerciante; LUIZ CLÁUDIO ÉBOLE - Presidente da Associação das Micro Empresa; ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO - Presidente do ITERAIMA; LUIZ ALBERTO - Comerciante; RAUL PRUDENTE DE MORAES - Presidente do SEBRAE; DORIVAL COÊLHO - Presidente da Associação Comercial de Roraima; AIRTON DIAS - Presidente da Federação do Comércio. Foram ouvidos diversos segmentos da sociedade, a fim de buscar soluções aos problemas existentes na Política Comercial e Industrial do Estado de Roraima.Alçada a finalidade da Comissão Geral, conforme o que precitua o Artigo cento e cinquenta e três, parágrafo Terceiro, do Regimento Interno, o Senhor Presidente retomou o andamento da Sessão, a partir da fase em que se encontravam os trabalhos, passando para as EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e sete de março de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quadringentésima quinquagésima oitava Sessão Ordinária, do décimo primeiro período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de dez Deputados, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, declarou aberta a presente Sessão solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior que foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, a Senhor Presidente solicitou a Senhora Primeira Secretária ad hoc, Deputada FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Projeto de Lei, de vinte e um de março de noventa e seis, do Deputado JALSER RENIER, que dispõe sobre o livre acesso aos profissionais da imprensa falada, escrita e televisionada em locais de diversão. Projeto de Lei, de vinte e cinco de março de noventa e seis, do Deputado BERINHO BANTIM, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos Hospitais Públicos e Particulares notificarem os casos de morte celebral dos pacientes à Secretaria de Estado de Saúde. Projeto de Lei, de vinte e cinco de março de noventa e seis, do Deputado BERINHO BANTIM, que estabelece a obrigatoriedade do desenvolvimento de programas de controle de infecção hospitalar. Projeto de Lei, de vinte e seis de março de noventa e seis, do Deputado BERINHO BANTIM, que dispõe sobre reserva de percentual de compras às micro-empresas. Projeto de Lei, de vinte e seis de março de noventa e seis, do Deputado ÉDIO VIEIRA LOPES, que dispõe sobre reserva de percentual de compras às micro-empresas. Ofício número zero, oitenta e oito, barra, noventa e seis, de vinte e seis de março de noventa e seis, da Assessoria Parlamentar do Deputado CHICO DOIDO, informando a ausência daquele Parlamentar na Sessão Plenária do dia vinte e seis do corrente mês (em anexo, o Atestado Médico). GRANDE EXPEDIENTE: Ocuparam a Tribuna os Senhores Deputados: LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA Informou que iria se reportar aos acontecimentos ocorridos na última Sessão, porém após uma conversa formal com os Deputados ÉDIO e IRADILSON, transferiu o seu pronunciamento para a próxima semana. ÉDIO VIEIRA LOPES demonstrou sua satisfação quanto à aprovação na Comissão de Reforma Administrativa da Câmara Federal da Emenda do Deputado LUCIANO CASTRO, reconhecendo os Policiais Militares como funcionários federais. CHICO DOIDO demonstrou seu descontentamento quanto às decisões tomadas pelo Diretor do DETRAN - BARAC BENTO, no que se refere à apreensão de veículos públicos que estão prestando serviços à população do Estado, por achar que o DETRAN deveriá fiscalizar melhor os veículos irregulares do Governo que estão sendo usados indevidamente. Parabenizou ainda a Prefeita TEREZA JUCÁ pelo saneamento básico que está sendo realizado na periferia da cidade. ORDEM DO DIA: A Senhora Presidente solicitou a Senhora Primeira Secretária que fizesse a leitura do Projeto de Resolução número zero, um, barra, noventa e seis, que "Altera a Redação do Parágrafo Segundo do Artigo Trinta e Quatro do Regimento Interno da Assembléia Legislativa. Em seguida, à Senhora Presidente solicitou a Senhora Primeira Secretária que fizesse a leitura do Parecer da Mesa Diretora à referida matéria. Após a leitura, a Senhora Presidente colocou em discussão e votação, em Segundo Turno, o Projeto de Resolução número zero, um barra, noventa e seis, sendo aprovado. A Senhora Presidente solicitou a Senhora Primeira Secretária que fizesse a leitura de Requerimento de autoria do Deputado MECIAS DE JESUS, solicitando formulação de convite ao Senhor Diretor Presidente da TELAIMA para comparecer a esta Casa, em dia e hora previamente marcado para explicar: 1- Data e percentual do último reajuste concedido pela Companhia; 2- Justificativa do reajuste nas contas telefônicas, conforme noticiou o Jornal Folha de Boa Vista em sua edição dos dias nove, dez e onze do corrente mês. Em seguida a Senhora Presidente colocou em dicussão o Requerimento. o Senhor Deputado ÉDIO VIEIRA LOPES requereu verbalmente para que fosse acrescentado ao referido Requerimento o seguinte item: Que o Senhor Presidente da TELAIMA explicasse o porque da facilidade de escuta na telefonia celular do Estado. A Senhora Presidente acatou o Requerimento verbal do Deputado ÉDIO VIEIRA e em seguida colocou em votação o Requerimento de autoria do Deputado MECIAS DE JESUS, sendo aprovado. Dicussão e votação de Pedido de Informação de autoria do Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, solicitando que seja encaminhado ao Gerente do Banco da Amazônia S/A, Agência Boa Vista, através do Senhor Governador do Estado, as seguintes informações: 1- Nome das Associações Agrícolas e valores financiados no ano de noventa e cinco, através do FNO/ESPECIAL; 2- Nome das Associações que tiveram suas propostas recebidas, e ainda não liberadas na modalidade FNO/ESPECIAL no ano de noventa e cinco; 3- Qual o motivo da não liberação das propostas referentes ao ano de noventa e cinco; 4- O número e valor das propostas nos meses de janeiro a março de noventa e seis, sendo aprovado. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA comunicou à Mesa Diretora que, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final não aceita a Deputada ZENILDA MARIA PORTELLA como Membro daquela Comissão, porque o Deputado LÚCIO TÁVORA, depois de entendimentos com o Presidente desta Casa, ficou certo de que voltaria a participar da referida Comissão. A mesmo que o Deputado não volte a participar da Comissão, a indicação teria que ser feita pelo Líder da Bancada Deputado HELDER GROSSI e o mesmo não a fez. Deputada ZENILDA MARIA PORTELLA pediu agilidade à Mesa Diretora no sentido da aprovação do Conselho de Assistência Social do Estado de Roraima, devido à necessidade da liberação de recursos para aplicação nás obras sociais de creche e casa do idoso. A Senhora Presidente informou à Senhora Deputada que já estão sendo tomas as devidas providências para a aprovação do referido Conselho. Deputado CHICO DOIDO mostrou-se contrário à vinda de médicos de outros Estados para atuarem na área de saúde em Roraima, por achar que Roraima tem bons profissionais nesta área. Deputado MECIAS DE JESUS registrou a presença, nas galerias do Plenário do Senhor Vice-Prefeito de São João da Baliza - JOAO PEREIRA DA SILVA; Senhor FRANCISCO SOARES DA SILVA - Pacotão e Senhor JOSÉ GARFO. E falou ao Deputado CHICO DOIDO que considera a classe médica de Roraima como uma das melhores possíveis. A Senhora Presidente solicitou aos Senhores Deputados que, quando houver matéria para a Ordem do Dia, haja mais disciplina por parte dos Senhores Deputados. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e oito de março de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a quadringentésima quinquagésima nona Sessão Ordinária, do décimo primeiro período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de quatro Deputados, a Senhora Presidente em exercício, Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, suspendeu a Sessão por quinze minutos por falta de quorum. Após o tempo estipulado, a Senhora Presidente declarou aberta a presente Sessão com a presença de onze Deputados solicitando ao Senhor Segundo Secretário ad hoc, Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior que foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, que fizesse a LEITURA DO EXPEDIENTE: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Indicação, de vinte de março de noventa e seis, do Deputado HENRIQUE MACHADO, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, Doutor NEUDO RIBEIRO CAMPOS, solicitando a abertura da Vicinal Sumaúma um e dois na Colônia Nova Esperança, Município de Mucajaí. Indicação, de vinte de março de noventa e seis, do Deputado HENRIQUE MACHADO, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando à conclusão da construção da Vicinal principal da Colônia Nova Esperança até a serra, no Município de Mucajaí. Indicação, de vinte de março de noventa e seis, do Deputado HENRIQUE MACHADO, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando a conclusão da Vicinal um, na Serra Grande II, Município de Bonfim. Indicação, de vinte de março de noventa e seis, do Deputado HENRIQUE MACHADO, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando a instalação de telefone comunitário na Vila do Projeto Paredão, Município de Alto Alegre. Indicação, de vinte de março de noventa e seis, do Deputado HENRIQUE MACHADO, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado, solicitando a construção de açude na comunidade da Maloca da Moça, Município de Boa Vista. Memorando número zero, seis, barra, noventa e seis, de vinte e sete de março de noventa e seis, da Chefia de Gabinete do Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI, informando a ausência daquele Parlamentar na Sessão Plenária do dia vinte e sete do corrente mês Ofício número zero, sete, barra, noventa e seis, da Chefia de Gabinete do Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, comunicando sua ausência na Sessão Plenária do dia vinte e oito de março de noventa e seis. Pedido de Informação de autoria do Deputado CHICO DOIDO, solicitando ao Governador do Estado, informações sobre o Processo número seis mil quinhentos e setenta e cinco barra, noventa e cinco. INTERNOS DIVERSOS: Ofício Circular número zero, um, barra, noventa e seis, de quatorze de março de noventa e seis, da Presidência da Comissão Permanente do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo do Estado, solicitando a Relação dos profissionais da educação, conforme modelo, em anexo, para fins de atualização de cadastro e avaliação de desempenho. Ofício número zero, dezesseis, barra, noventa e seis, de vinte e seis de março de noventa e seis, da Representação dos Estudantes Secundaristas do Estado e do Município (UMES - URES - CESUR), solicitando a este Poder, espaço em uma Sessão para expor as dificuldades (sucateamento) que a Escola Agrotécnica de Roraima vem sofrendo sob a administração da Universidade Federal de Roraima. EXTERNO

DIVERSOS: Ofício sem número, de quinze de março de noventa e seis, do Tenente Coronel de Cavalaria, Senhor VILSON PEDRO LEONARDI, enviando a este Poder um encarte do Jornal Tribuna de Minas, do Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, (onde se encontra servindo), no qual, consta uma reportagem a respeito do nosso Estado. Ofício sem número, de vinte de março de noventa e seis, da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, apresentando a este Poder, para apreciação, cópia da Lei aprovada naquela Instituição, contendo dispositivos que cumprem o Protocolo de Intenções entre o Governador daquele Estado e o Governo Federal. Ofício número zero, noventa e três, barra, noventa e seis, de vinte de março de noventa e seis, do Deputado Estadual, Senhor TOURINHO FILHO, da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, solicitando a esta Casa cópia dos Projetos de Lei constantes no supracitado expediente. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. ORDEM DO DIA: A Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Resolução número zero, três, barra, noventa e seis, que "Altera a Resolução número zero, vinte e nove, barra, noventa e cinco que Instituiu o Código de Ética Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima". Após a leitura do Projeto, a Senhora Presidente suspendeu a Sessão por dez minutos para que a Comissão Especial pudesse emitir Parecer ao referido Projeto. Após o tempo estipulado, a Senhora Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Parecer da Comissão. Posteriormente, a Senhora Presidente colocou em discussão e votação a Emenda Aditiva número zero, um barra, noventa e seis, ao Projeto de Resolução número zero, três, barra, noventa e seis, sendo aprovada. Em seguida, a Senhora Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Resolução número zero, três, barra, noventa e seis, com sua Emenda, sendo aprovado em Primeiro Turno. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Deputado JALSER RENIER requereu verbalmente à Senhora Presidente para que fosse retirado da Procuradoria Geral desta Casa o Projeto de Lei de sua autoria que regulamenta o uso de película em veículos no Estado, para ser submetido a uma melhor analise. A Senhora Presidente solicitou ao Senhor Deputado JALSER RENIER que fizesse um Requerimento por escrito à Presidência desta Casa, solicitando a retirada do seu Projeto. ZENILDA MARIA PORTELLA informou aos presentes que esteve no Município de Caracaraí, representando esta Assembléia Legislativa, no sentido de dar apoio aos agricultores daquele Município quanto à questão da cobrança abusiva do ITR. ÉDIO VIEIRA LOPES informou que esteve na Colônia do Apiaú em companhia do Senhor Prefeito do Município de Mucajaí, onde puderam acompanhar o excelente trabalho do SENAR, parceria com o SEBRAE e a Prefeitura Municipal daquela Municipalidade, onde desenvolvem cursos junto aos produtores rurais daquela área com uma participação aproximada de cento e cinquenta produtores. CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY referiu-se à matéria votada, anteriormente, para justificar o seu voto contrário à Emenda e favorável ao Projeto de Resolução, por achar que um dos maiores problemas das Comissões é a frequência dos Senhores Deputados. CHICO DOIDO parabenizou a Senhora Prefeita TEREZA JUCÁ pelo brilhante trabalho desenvolvido na Prefeitura de Boa Vista. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

EXTRAORDINÁRIA

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DÉCIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de março de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se a centésima trigésima terceira Sessão Extraordinária, do décimo primeiro período legislativo da segunda legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de dezessete Deputados, o Senhor Presidente, Deputado ALMIR MORAIS SÁ, colocou em discussão e votação, Requerimento assinado pela maioria absoluta dos Deputados deste Poder, solicitando a realização de Sessão Extraordinária no dia vinte e seis de março às quinze horas e trinta minutos, urgência urgentíssima e inclusão na pauta da Ordem do Dia da Moção de Repúdio ao Senador da República ROMERO JUCÁ, sendo aprovado. Atendendo Requerimento aprovado anteriormente, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão solicitando ao Senhor Primeiro Secretário Deputado URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO que fizesse a leitura da Moção de Repúdio número zero, dois, barra, noventa e seis. O Senhor Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, através de Questão de Ordem, questionou que a presente Moção de Repúdio não requer urgência urgentíssima, e requereu ao Senhor Presidente que a presente Sessão não fosse remunerada. O Senhor Presidente acatou o Requerimento verbal do Deputado IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por dez minutos, para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pudesse emitir Parecer a referida matéria. Após o tempo estipulado o Senhor Presidente reabriu a presente Sessão solicitando ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final à referida matéria. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a Moção de Repúdio número zero, dois, barra, noventa e seis, sendo aprovada. Posteriormente, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação Requerimento com assinatura da maioria absoluta dos Deputados deste Poder, solicitando que seja formulada denúncia ao Presidente do Senado JOSÉ SARNEY e ao Presidente da Comissão de Ética do Senado Federal, Senador CASILDO MALDANER, contra os atos do Senador ROMERO JUCÁ, sendo aprovado. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão.

ATAS PLENÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

10ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1995.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e cinco, às quinze horas, na Sala da Comissão, desta Casa Parlamentar, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, sob a Presidência da Senhora Deputada Zenilda Maria Portella. Presença dos Senhores Deputados: Herbson Jairo Ribeiro Bantin, Francisco de Souza Cruz e Rosa de Almeida Rodrigues. Ausência do Senhor Deputado Helder Teixeira Grossi (justificada). Iniciando os trabalhos com a leitura do expediente e Ata da reunião anterior, a qual foi aprovado na íntegra por unanimidade dos Parlamentares presentes. Em pauta para a Ordem do Dia as seguintes Proposições: Projeto de Lei número, zero, cinquenta e quatro, barra, noventa e cinco, autoria Deputado Édio Vieira Lopes, Relator Deputado Helder Teixeira Grossi, cujo parecer favorável foi acatado por dois votos a um, aprovado; Projeto de Lei Complementar número, zero, zero, seis, barra, noventa e cinco, autoria Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, relator Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantin, cujo parecer favorável foi acatado por dois votos a um, aprovado. Foram designados relatores as seguintes Proposições: Projeto de Lei número, zero, cinquenta e seis, barra, noventa e cinco, que "AUTORIZA DISPOSITIVO DA LEI ZERO,TRINTA E QUATRO, BARRA, NOVENTA E DOIS QUE DISPÕE SOBRE INFORMAÇÕES DE TRATAMENTOS DESUMANOS EM PRESÍDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", autoria Comissão de Direitos Humanos, Relator designado Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantin, Projeto de Lei número, zero, vinte e quatro, barra, noventa e cinco, que "INSTITUI A LOTERIA ESPORTIVA DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", autoria Deputado Francisco de Sales Guerra Neto, Relator designado Deputado Helder Teixeira Grossi; Projeto de Lei número, zero, setenta, barra, noventa e cinco, que "REGULAMENTA INSCRIÇÃO EM CONCURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", autoria Deputado Iradílson Sampaio de Souza, Relator designado Francisco de Souza Cruz; Prestação de Contas, "PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO RELATIVAS A 1994", autoria Governo do Estado de Roraima, Relator designado Deputada Rosa de Almeida Rodrigues. O senhor Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantin manifestou-se insatisfeito com esta designação pelo fato de considerar a Excelentíssima Deputada, levando-se em conta o respeito e a atenção a ela merecidos, suspeita por estar a mesma ligada ao Excelentíssimo Ex-Governador Otomar de Souza Pinto em sua gestão passada, indagando a senhora Presidente Deputada Zenilda Maria Portella os critérios utilizados para à designação de Relatores. A Senhora Presidente respondendo ao senhor Deputado informou que os utilizados são os do Regimento Interno nos Artigos quarenta e oito, inciso cinco e sessenta e dois parágrafos primeiro e quarto. A senhora Presidente deu prazos regimentais às Proposições e constatando não haver mais matérias para deliberação deu a reunião por encerrada. E, para constar, eu, Maxemiliano José Souto Maior, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pela Presidente.

Zenilda Maria Portella
Deputada ZENILDA MARIA PORTELLA
Presdente da Comissão

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1995.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco, reuniu-se ordinariamente a COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sob a Presidência da senhora Deputada ZENILDA MARIA PORTELLA. Presença dos senhores Deputados: HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIN, ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES E HELDER TEIXEIRA GROSSI. Ausência do senhor Deputado FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (justificada). Iniciando os trabalhos com a leitura do expediente e Ata da reunião anterior a qual foi lida e aprovada na íntegra pelos Deputados presentes. Em pauta para a Ordem do Dia as seguintes Proposições: Projeto de Lei número zero, vinte e quatro, barra, noventa e cinco, autoria Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO, cujo relator Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI é de parecer favorável, aprovado por três votos a zero; Projeto de Lei número zero, cinquenta e nove, barra, noventa e cinco, autoria Governamental, cujo relator Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES é de parecer favorável, aprovado por três votos a zero; Prestação de Contas do Governador do Estado referentes ao ano de mil novecentos e noventa e quatro, autoria Poder Executivo, cujo relator Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES é de parecer favorável, aprovado por três votos a zero. A senhora Presidente fez as deliberações finais marcou nova reunião regimental e encerrou a reunião. E, para constar, eu, MAXEMILIANO JOSÉ SOUTO MAIOR, Secretário

desta Comissão, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pela senhora Presidente.

Zenilda Maria Portella
Deputada ZENILDA MARIA PORTELLA
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
DIA 13 de dezembro DE 1995.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco, às dez horas, no Plenário desta Casa Parlamentar, reuniu-se extaordinariamente a COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sob a Presidência da senhora Deputada ZENILDA MARIA PORTELLA. Presença dos senhores Deputados: HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIN, ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, HELDER TEIXEIRA GROSSI e FRANCISCO DE SOUZA CRUZ. Iniciando os trabalhos com a leitura do expediente e Ata da reunião anterior a qual foi lida e aprovada na íntegra pelos Deputados presentes. Em pauta para a Ordem do Dia a seguinte Proposição: Projeto de Lei número zero, cinquenta e sete, barra, noventa e cinco, autoria da Deputada ZENILDA MARIA PORTELLA, cuja Relatora Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES é de parecer favorável, aprovado por quatro votos a zero, na Comissão. A senhora Presidente fez deliberações finais e constatando não haver mais matérias encerrou a reunião. E, para constar, eu, MAXEMILIANO JOSÉ SOUTO MAIOR, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pela Presidente.

Zenilda Maria Portella
DEPUTADA ZENILDA MARIA PORTELLA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

A T A

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
DIA 13 de dezembro DE 1995.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco, quinze horas, na Sala de Reunião deste Poder, reuniu-se extaordinariamente a COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sob a Presidência da senhora Deputada ZENILDA MARIA PORTELLA. Presença dos senhores Deputados: HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIN, ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES. Ausências dos senhores Deputados: HELDER TEIXEIRA GROSSI e FRANCISCO DE SOUZA CRUZ. Iniciando os trabalhos com a leitura do expediente e Ata da reunião anterior a qual foi lida e aprovada na íntegra pelos Deputados presentes. Em pauta para a Ordem do Dia as seguintes matérias: Projeto de Lei número zero, quinze, barra, noventa e cinco, autoria da Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, cujo Relator Deputado HELDER TEIXEIRA GROSSI é de parecer contrário, solicitação Regimental de Pedido de Vista pela autora da matéria, acatado pela Presidência; Projeto de Lei número cento e dezesseis, barra, noventa e cinco, Lei de Diretrizes Orçamentárias, autoria Governamental, cujo Relator deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIN é de parecer favorável, aprovado o parecer por dois votos a zero. A senhora Presidente fez deliberações finais e constatando não haver mais matérias encerrou a reunião. E, para constar, eu, MAXEMILIANO JOSÉ SOUTO MAIOR, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pela Presidente.

Zenilda Maria Portella
DEPUTADA ZENILDA MARIA PORTELLA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

REUNIÃO CONJUNTA

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE: FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, ÀS DEZ HORAS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR REUNIRAM-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, AS COMISSÕES PERMANENTES DESTA CASA LEGISLATIVA, SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA DEPUTADA ZENILDA MARIA PORTELLA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO CINQUENTA DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER, COM A PRESENÇA DOS SENHORES DEPUTADOS: ÉDIO VIEIRA LOPES, CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, HELDER TEIXEIRA GROSSI, FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, LÚCIO ELBER LICABIÃO TÁVORA, JALSER RENIER PADILHA, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CARDOSO, HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIN E FRANCISCO FLAMARION PORTELA. INICIANDO OS TRABALHOS COM A LEITURA DO EXPEDIENTE E DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, A QUAL FOI APROVADA, NA ÍNTEGRA, POR UNANIMIDADE DOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO. O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU EM PAUTA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, SETENTA, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO DEPUTADO IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA - REGULAMENTA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SENHORA PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕFS LEGAIS, SOLICITOU A SENHORA DEPUTADA ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES PARA QUE RELATASSE A METÉRIA, PARA A QUAL EMITIU PARECER FAVORÁVEL. A SENHORA PRESIDENTE, DE POSSE DO PARECER, COLOCOU-O EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, SENDO ACATADO PELOS MEMBROS DA COMISSÃO. A SEGUIR, A SENHORA PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR; ENCERROU A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, NÓS, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, VALNÉIA DA SILVA GUTIERRE E EDELZÂNIA SILVA DE OLIVEIRA SECRETÁRIAS DAS COMISSÕES, LAVRAMOS A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Zenilda Maria Portella
DEPUTADA ZENILDA MARIA PORTELLA
PRESIDENTE DA COMISSÃO.

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, ÀS DEZESSEIS HORAS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR REUNIRAM-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, AS COMISSÕES PERMANENTES DESTA CASA LEGISLATIVA SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO FLAMARION PORTELA, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COM A PRESENÇA DOS SENHORES DEPUTADOS: IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, JALSER RENIER PADILHA, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CARDOSO, HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIN, ZENILDA MARIA PORTELLA, CELIO RODRIGUES WANDERLEY,E ÉDIO VIEIRA LOPES. INICIANDO OS TRABALHOS COM A LEITURA DO EXPEDIENTE E DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, A QUAL FOI APROVADA NA ÍNTEGRA, POR UNANIMIDADE DOS SENHORES MEMBROS DAS COMISSÕES . O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU EM PAUTA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, SESSENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO,"QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIÇOS AUXILIARES E DE APOIO ADMINISTRATIVO". O SENHOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SOLICITOU AO SENHOR DEPUTADO IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, QUE RELATASSE A METÉRIA, PARA A QUAL EMITIU PARECER FAVORÁVEL. O SENHOR PRESIDENTE, DE POSSE DO PARECER COLOCOU-O EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, SENDO ACATADO PELOS MEMBROS DAS COMISSÕES. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, ENCERROU A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, NÓS, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, VALNÉIA DA SILVA GUTIERRE, E MAXEMILIANO JOSÉ SOUTO MAIOR, SECRETÁRIOS DAS COMISSÕES, LAVRAMOS A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO.

P/ DEPUTADO FRANCISCO FLAMARION PORTELA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, ÀS DEZESSEIS HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR REUNIRAM-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, AS COMISSÕES PERMANENTES DESTA CASA LEGISLATIVA SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO FLAMARION PORTELA, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COM A PRESENÇA DOS SENHORES DEPUTADOS: IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, JALSER RENIER PADILHA, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CARDOSO, HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIN, ZENILDA MARIA PORTELLA, CELIO RODRIGUES WANDERLEY,E ÉDIO VIEIRA LOPES. INICIANDO OS TRABALHOS COM A LEITURA DO EXPEDIENTE E DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, A QUAL FOI APROVADA NA ÍNTEGRA, POR UNANIMIDADE DOS SENHORES MEMBROS DAS COMISSÕES . O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU EM PAUTA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, CINQUENTA E UM, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE AUTORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,"QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DE PESSOAL E PLANO DE CARREIRA DO PODER JUDICIÁRIO. O SENHOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SOLICITOU AO SENHOR DEPUTADO JALSER RENIER PADILHA, QUE RELATASSE A METÉRIA, PARA A QUAL EMITIU PARECER FAVORÁVEL. O SENHOR PRESIDENTE, DE POSSE DO PARECER COLOCOU-O EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO SENDO ACATADO PELOS MEMBROS DAS COMISSÕES. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, ENCERROU A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, NÓS, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, VALNÉIA DA SILVA GUTIERRE, E MAXEMILIANO JOSÉ SOUTO MAIOR SECRETÁRIOS DAS COMISSÕES, LAVRAMOS A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO.

P/ DEPUTADO FRANCISCO FLAMARION PORTELA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, ÀS QUINZE HORAS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR REUNIRAM-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, AS COMISSÕES PERMANENTES DESTA CASA LEGISLATIVA, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO **ÉDIO VIEIRA LOPES**- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS, COM A PRESENÇA DOS SENHORES DEPUTADOS: **IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, HELDER TEIXEIRA GROSSI, FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, JALSER RENIER PADILHA, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CARDOSO E HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIN.** INICIANDO OS TRABALHOS COM A LEITURA DO EXPEDIENTE E DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, A QUAL FOI APROVADA NA ÍNTEGRA, POR UNANIMIDADE DOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO. O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU EM PAUTA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO ZERO, ZERO, UM, BARRA NOVENTA E SEIS, QUE AUTORIZA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR A AUSENTAR-SE DO PAIS.DE AUTORIA DA MESA DIRETORA. O SENHOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SOLICITOU AO SENHOR DEPUTADO **LÚCIO HELBER LICARIÃO TÁVORA**, QUE RELATASSE A METÉRIA, PARA A QUAL EMITIU PARECER FAVORÁVEL. O SENHOR PRESIDENTE, DE POSSE DO PARECER, COLOCOU-O EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO SENDO ACATADO PELOS MEMBROS DA COMISSÃO. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, ENCERROU A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, NÓS, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, VALNÉIA DA SILVA GUTIERRE, EDELZÂNIA SILVA DE OLIVEIRA E MÁRCIA BRITO WANDERLEY, SECRETÁRIAS DAS COMISSÕES, LAVRAMOS A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO.

DEPUTADO ÉDIO VIEIRA LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

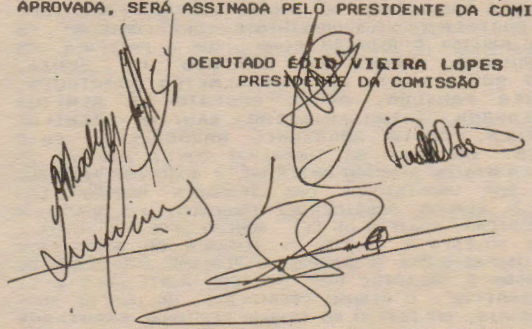

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, ÀS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR REUNIRAM-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, AS COMISSÕES PERMANENTES DESTA CASA LEGISLATIVA SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA DEPUTADA **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**, VICE-PRESIDENTE DA **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, COM A PRESENÇA DOS SENHORES DEPUTADOS: **FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, JALSER RENIER PADILHA, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CARDOSO, HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIN E ÉDIO VIEIRA LOPES.** INICIANDO OS TRABALHOS COM A LEITURA DO EXPEDIENTE E DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, A QUAL FOI APROVADA NA ÍNTEGRA, POR UNANIMIDADE DOS SENHORES MEMBROS DAS COMISSÕES. A SEGUIR A SENHORA PRESIDENTE CONSTATOU EM PAUTA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI NÚMERO ZERO, ZERO, UM, BARRA, NOVENTA E SEIS, QUE CRIA O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. DE AUTORIA GOVERNAMENTAL. A SENHORA PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SOLICITOU À SENHORA DEPUTADA **ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES** QUE RELATASSE A METÉRIA, PARA A QUAL EMITIU PARECER FAVORÁVEL. A SENHORA PRESIDENTE, DE POSSE DO PARECER, COLOCOU-O EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO SENDO ACATADO PELOS MEMBROS DA COMISSÃO. A SEGUIR A SENHORA PRESIDENTE, CONSTATANDO QUE NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, ENCERROU A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, NÓS, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, VALNÉIA DA SILVA GUTIERRE, EDELZÂNIA SILVA DE OLIVEIRA E MÁRCIA BRITO WANDERLEY, SECRETÁRIAS DAS COMISSÕES, LAVRAMOS A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO.

DEPUTADA FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO

C.P.L.

CARTA CONVITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL
CARTA CONVITE Nº 013/96.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:00Hs do dia 13 de Março do corrente ano, no prédio deste Poder, na Praça do Centro Cívico nº 202-centro, realizará abertura da Carta Convite nº 013/96, referente Produção de Videos-Tapes .

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente deste Poder Legislativo.

Boa Vista - RR, 04 de Março de 1996.

CRISTINA REGINA S. LEITE
Presidente/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL
CARTA CONVITE Nº 014/96.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados, que às 11:00Hs do dia 07 de Março do corrente ano, no predio deste Poder, na Praça do Centro Cívico nº 202 - Centro, realizará abertura da Carta Convite nº 014/96, referente à Aquisição de Material Permanente.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente deste Poder Legislativo.

Boa Vista - RR, 29 de Fevereiro de 1996.

CRISTINA REGINA S. LEITE
Presidente/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL
CARTA CONVITE Nº 015/96.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14:00Hs do dia 07 de Março do corrente ano, no prédio deste Poder, na Praça do Centro Cívico nº 202-Centro, realizará abertura da Carta Convite nº 015/96, referente ao Serviço de Confecção e Intalação de Cortinas.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente deste Poder Legislativo.

Boa Vista - RR, 29 de Fevereiro de 1996.

CRISTINA REGINA S. LEITE
Presidente/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL
CARTA CONVITE Nº 016/96.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Assembleía Legislativa do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados, que às 16:00Hs do dia 07 de Março do corrente ano, no prédio deste Poder, na Praça do Centro Cívico nº 202-Centro, realizará abertura da Carta Convite nº 016/96, referente aos Serviços de Veiculação Institucional em Televisão das Atividades do Poder Legislativo.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente deste Poder Legislativo.

Boa Vista - RR, 29 de Fevereiro de 1996.

CRISTINA REGINA S. LEITE
Presidente/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL
CARTA CONVITE Nº 017/96.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:00Hs do dia 08 de Março do corrente ano, no prédio deste Poder, na Praça do Centro Cívico nº 202-Centro, realizará abertura da Carta Convite nº 017/96, referente à Aquisição de material de Informática.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente deste Poder Legislativo.

Boa Vista - RR, 01 de Março de 1996.

CRISTINA REGINA S. LEITE
Presidente/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL
CARTA CONVITE Nº 018/96.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00Hs do dia 15 de Março do corrente ano, no prédio deste Poder, na Praça do Centro Cívico nº 202-Centro, realizará abertura da Carta Convite nº 018/96, referente aos Serviços de Instalações de uma Rede de Informática na ALE/RR.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente deste Poder Legislativo.

Boa Vista - RR, 07 de Março de 1996.

CRISTINA REGINA S. LEITE
Presidente/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL
CARTA CONVITE Nº 019/96.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:00Hs do dia 18 de Março do corrente ano, no prédio deste Poder, na Praça do Centro Cívico nº 202-Centro, realizará abertura da Carta Convite nº 019/96, referente ao Fornecimento de Material de Informática.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente deste Poder Legislativo.

Boa Vista - RR, 11 de Março de 1996.

CRISTINA REGINA S. LEITE
Presidente/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL
CARTA CONVITE Nº 020/96.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00Hs do dia 18 de Março do corrente ano, no prédio deste Poder, na Praça do Centro Cívico nº 202-Centro, realizará abertura da Carta Convite nº 020/96, referente à Aquisição de peças para veículos.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente deste Poder Legislativo.

Boa Vista - RR, 11 de Março de 1996.

CRISTINA REGINA S. LEITE
Presidente/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL
CARTA CONVITE Nº 021/96.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:30Hs do dia 27 de Março do corrente ano, no prédio deste Poder, na Praça do Centro Cívico nº 202-Centro, realizará abertura da Carta Convite nº 021/96, referente aos Serviços de Arquitetura para elaboração de Projetos.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente deste Poder Legislativo.

Boa Vista - RR, 19 de Março de 1996.

CRISTINA REGINA S. LEITE
Presidente/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL
CARTA CONVITE Nº 022/96.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados, às 09:00Hs do dia 27 de Março do corrente ano, no prédio deste Poder, na Praça do Centro Cívico nº 202-Centro, realizará abertura da Carta Convite nº 022/96, referente à Aquisição de aparelhos de ar condiconado.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente deste Poder Legislativo.

Boa Vista - RR, 20 de Março de 1996.

CRISTINA REGINA S. LEITE
Presidente/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/CPL
CARTA CONVITE Nº 023/96.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados, que às 11:00Hs do dia 27 de Março do corrente ano, no prédio deste Poder, na Praça do Centro Cívico nº 202-Centro, realizará abertura da Carta COnvite nº 023/96, referente a Serviço de confecção e instalação de identificação/ALE.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente deste Poder Legislativo.

Boa Vista - RR, 20 de Março de 1996.

CRISTINA REGINA S. LEITE
Presidente/CPL

EMENDA CONSTITUCIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 003/95

"Dispõe sobre a supressão dos §§ 3º e 4º do Art. 65 da Constituição Estadual"

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, faz saber que o plenário aprovou e ela nos termos do Art. 39, § 3º da Constituição Estadual promulga a seguinte;

EMENDA CONSTITUCIONAL

Art. 1º - Ficam suprimidos os §§ 3º e 4º do Art. 65 da Constituição Estadual.

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antonio Martins, 13 de dezembro de 1995

Almir Morais Sá
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário